



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.857

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1106, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202616448001359, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, LEONAN BEZERRA ARAÚJO, CPF nº ***.061.701-**, do cargo de Policial Penal, Classe 2, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.

BRUNO BELEM

Protocolo 649997

PORTARIA Nº 1114, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500003001308, especialmente o Despacho nº 1.595/2026/PJ/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 6.244/2026/SGDP/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 30 de julho de 2026, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.832, da mesma data (Protocolo nº 642265), exclusivamente para excluir a expressão *sub judice* da nomeação de DEBORAH ALYNE LIMA DE VILHENA, CPF nº ***.390.622-**, inscrição nº 2416025670, classificada na 1ª posição, PcD, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Policial Penal da 3ª Classe, da 3ª/9ª Regional Prisional - Luziânia, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 2, de 2 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 649999

PORTARIA Nº 1129, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202618037003995, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 31 de agosto de 2026 (Protocolo nº 649348), publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.854, da mesma data, apenas na parte que exonerou GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA, CPF nº ***.390.931-**, a partir de 1º de junho de 2026 do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para considerar a partir de 31 de agosto de 2026 a data dessa exoneração, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 650000

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74 e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. - CNPJ nº 24.610.153/0001-19.

Objeto do Contrato: Contratação de vigilância armada.

Objeto do Aditivo: Cisão do contrato, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 202518037003583.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Protocolo 649861

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74 e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. - CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior.

Objeto do Aditivo: Cisão do contrato, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 202518037004167.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Protocolo 649863

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74 e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.



Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditivo: Cisão do contrato, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 202318037005103.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Protocolo 649891

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4001.007.00220

Credor: J CAMARA E IRMÃOS S/A - CNPJ nº 01.536.754/0001-23

Objeto: Fornecimento de 08 (oito) assinaturas digitais e 06 (seis) assinaturas da versão impressa com acesso digital do jornal "O Popular", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 12.256,00 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Processo SEI nº 202600005019623 / Contratação SISLOG nº 120840

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2026

Data de assinatura: 04/08/2026

Vigência: de 31/08/2026 a 30/08/2028

Protocolo 649871

Defensoria Publica

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2025

Processo: 202410892011930. **Objeto:** prorrogação de prazo, acréscimo e repactuação de valor do Contrato nº 027/2025.

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Rybena Tecnologias Assistivas Ltda. **CNPJ:** 34.745.708/0001-93.

Vigência: 12 meses, contados de 02/09/2026 a 02/09/2027. **Valor Total:** 89.059,20.

Protocolo 649924

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 1947, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de gestor e suplente ao Contrato nº 055/2025 - SEAD

Processo nº 202500005025126

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica Grupo B, das Unidades administrativas da SEAD, Galpão Perimetral, Colégio J.C de Almeida e Almoxarifado Novo Mundo.

Gestor: ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.247.621-XX.

Suplente: GUSTAVO MONTEIRO BORGES, inscrito no CPF nº XXX.913.601-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº

14.133/2021, nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual 10.216/2023.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 649764

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 1949, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de gestor e suplente ao Contrato nº 020/2022 - SEAD

Processo nº 202200005002396

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo da Unidade Consumidora denominada Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor (DESSS., visando atender as necessidades diárias de atividades da Pasta.

Gestor: ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.247.621-XX.

Suplente: GUSTAVO MONTEIRO BORGES, inscrito no CPF nº XXX.913.601-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 649769

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 1948, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de gestor e suplente ao Contrato nº 013/2019 - SEAD

Processo nº 201900005013097

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, em alta tensão, segundo a estrutura de tarifária - sazonal - Modalidade Horário Verde, Subgrupo Tarifário A4 (alta tensão) para uso exclusivo na Unidade Consumidora (UC) nº 11071916, localizada na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, visando atender as necessidades diárias de atividades da Pasta.

Gestor: ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.247.621-XX.

Suplente: GUSTAVO MONTEIRO BORGES, inscrito no CPF nº XXX.913.601-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 649774

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2026/SEAD

Processo nº: 202600005021276.

Participes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, inscritos no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48 e 01.112.580/0001-71.

Objeto: Cooperação para viabilizar a realização de Cursos de Formação Profissional e demais atividades necessárias ao cumprimento de decisões judiciais e demandas administrativas relacionadas aos concursos públicos da Polícia Civil do Estado de Goiás, especialmente aqueles realizados no ano de 2012 para os cargos de Delegado de Polícia Substituto, Agente de Polícia de 3ª Classe e Escrivão de Polícia de 3ª Classe, sem prejuízo da inclusão de candidatos oriundos de outros concursos públicos, observadas as disposições deste Termo de Cooperação.

Vigência: 60 (sessenta) anos a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 01/09/2026

Assina pela SEAD: João Paulo Marra Dantas

Assina pela Instituição de ensino - UEG: Antônio Cruvinel Borges Neto

Assina pela SSP/GO: Renato Brum dos Santos

Protocolo 649758

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 547, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a composição das subcomissões integrantes da Comissão Permanente de Correições - CPC, designa servidores para atuação em procedimentos correccionais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás; os arts. 213, § 1º, e 218 a 220 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020; o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019; a Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Resolução Normativa nº 8/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; e a Portaria nº 600/2022 - SECTI, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Subcomissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - SCPAD, integrante da Comissão Permanente de Correições - CPC:

I - Leonardo de Castro Silva, CPF nº ***.916.391-**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico;

II - Achiles Portela de Faria Júnior, CPF nº ***.301.981-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

III - Anna Lúcia Leandro de Abreu, CPF nº ***.091.201-**, ocupante do cargo efetivo de Professor P2; e

IV - Patrícia Gonçalves Correa, CPF nº ***.638.651-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental.

Parágrafo único. Por ocasião da instauração de cada processo administrativo disciplinar, o presidente da Comissão Permanente de Correições - CPC indicará à autoridade instauradora, dentre os servidores relacionados nos incisos deste artigo, os três servidores que integrarão a respectiva comissão processante e as funções que exercerão, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 219 e 220 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Subcomissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SCTCE, integrante da Comissão Permanente de Correições - CPC:

I - Leonardo de Castro Silva, CPF nº ***.916.391-**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, para exercer a função de presidente;

II - Sandra Francisca Bandeira, CPF nº ***.401.601-**, ocupante do cargo em comissão de Líder de área ou Projeto - LAP, para exercer a função de vice-presidente; e

III - Alana Fernandes Moraes, CPF nº ***.870.021-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, para exercer a função de secretária.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no ato de instauração da tomada de contas especial, a autoridade instauradora poderá designar agente público para substituir um dos integrantes relacionados neste artigo, desde que o substituto preencha os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e não tenha vínculo com os fatos objeto da apuração.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Subcomissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - SCPAF, integrante da Comissão Permanente de Correições - CPC:

I - Achiles Portela de Faria Júnior, CPF nº ***.301.981-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, para exercer a função de presidente;

II - Anna Lúcia Leandro de Abreu, CPF nº ***.091.201-**, ocupante do cargo efetivo de Professor P2, para atuar como membro; e

III - Patrícia Gonçalves Correa, CPF nº ***.638.651-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, para atuar como membro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no ato de instauração do processo administrativo de responsabilização de fornecedores, a autoridade instauradora poderá designar servidor para substituir um dos integrantes relacionados neste artigo, observados os requisitos legais de imparcialidade e as hipóteses de impedimento e suspeição.

Art. 4º Designar os seguintes agentes públicos para atuar nas apurações preliminares investigatórias e nas sindicâncias preliminares instauradas no âmbito desta Secretaria:

I - Sandra Francisca Bandeira, CPF nº ***.401.601-**, ocupante do cargo em comissão de Líder de área ou Projeto - LAP;

II - Achiles Portela de Faria Júnior, CPF nº ***.301.981-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública; e

III - Alana Fernandes Moraes, CPF nº ***.870.021-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica.

Parágrafo único. Por ocasião da determinação de cada apuração preliminar investigatória ou da instauração de cada sindicância preliminar, o presidente da Comissão Permanente de Correições - CPC indicará à autoridade competente, dentre os agentes públicos relacionados nos incisos deste artigo, aquele ou aqueles que atuarão no respectivo procedimento.

Art. 5º As comissões processantes e os sindicantes anteriormente designados em atos específicos permanecerão responsáveis pelos respectivos procedimentos até a sua conclusão, salvo substituição expressamente determinada pela autoridade competente.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 129/2026 - SECTI, de 11 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 649739

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 545/2026-SECTI

Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem na gestão residual do Contrato nº 038/2020 (000015170157), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), sucedida pela Secretaria-Geral de Governo (SGG), e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda, cujo objeto consistiu na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender às demandas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.; Gestor: BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.615.181-**; Substituto do gestor: FERNANDO NUNES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº ***.627.591-**; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de



21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e o teor da Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores e Fiscais de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais.

Protocolo 649843

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 551/2026 - SECTI
Designação de Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2026 - SECTI, Processo nº 202614304000052, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10 e a CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE (CESAR), CNPJ nº 01.203.327/0001-23, que tem por objeto a execução do Projeto Educacional em Transformação Digital voltado a lideranças, gestores e servidores públicos municipais, no âmbito do eixo 1 do programa e-Goiás Transformação Digital dos Municípios (e-Goiás); Gestor: IVE SALES REZENDE, CPF: ***.228.301-**, e como seu substituto: ERIKA SILVA RIBEIRO, inscrito sob o CPF nº ***.319.481-**; Fica inalterada as demais funções designadas na Portaria 56 de 03 de março de 2026; Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 649844

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 546/2026-SECTI
Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 42/2025 (78076726), Processo SEI nº 202518037007869, firmado com a empresa OST TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 74.556.069/0001-32, que tem por objeto a subscrição de licenças da solução de virtualização VMware, pelo período de 36 (trinta e seis) meses: como gestor titular: DIEGO DE MEDEIROS, inscrito sob o CPF nº ***.226.011-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; como gestor substituto: RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR, inscrito sob o CPF nº ***.105.332-**, como fiscal: AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº ***.298.391-**, como fiscal administrativo: BIANKA GONÇALVES DO CARMO, inscrito sob o CPF nº ***.303.771-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fica revogada a Portaria nº 494/2026 (94755939). Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 649899

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - SECTI

PROCESSO: 202614304001471;
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.610.153/0001-19;
OBJETO: Contratação de vigilância armada;
VALOR: R\$ 204.414,30 (duzentos e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos);
VIGÊNCIA: Conforme previsto na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025-SGG (SEI 94902972), o prazo de vigência do presente contrato será de 01/09/2026, até o término do período remanescente de execução contratual (01/10/2027), com eficácia a partir da publicação em resumo na imprensa oficial;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.4.122.4200.4243.3 - 15000100 - 90;

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, oriundo da cisão do Contrato Nº 13/2025 - SGG (72326114), Pregão Eletrônico nº 198/2024 - Contratação nº 109757-SISLOG (Processo nº 202400005039239), nas condições estabelecidas, nos autos dos Processos nº 202518037003583 e 202614304001471.

Protocolo 649900

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - SECTI

PROCESSO: 202500005025536, 202600005019694 e 202614304001146.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita sob o CNPJ nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.979.527/0001-11;
OBJETO: Aquisição de itens para as áreas artísticas da EFG em Artes Basileu França;
VALOR: R\$ 31.000,99 (trinta e um mil reais e noventa e nove centavos);
VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.12.363.1054.3194.4 - 27060002 - 90 e 3101.012.363.1054.2390.3.27060001
LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 649925

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 215, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 41, de 04 de fevereiro de 2025, que constitui a Equipe de Planejamento e Acompanhamento do Credenciamento por meio de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis) com sede no estado de Goiás, interessadas em submeter propostas de projetos ao banco de projetos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 202400017000779, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 41, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores da SEMAD, a seguir nomeados, para compor a Equipe de Planejamento e Acompanhamento:
I - Ramon Pereira Trajano de Castro, inscrito no CPF nº ***.444.861-**, Gerente de Economia Verde e Circular, para exercer a função de presidente da Equipe de Planejamento e Acompanhamento;
II - Nauara Lamaro Lima, inscrita no CPF nº ***.254.051-**, Assessora A7, para exercer a função de membro titular;
III - Morian Scussel Malburg, inscrito no CPF nº ***.489.861-**, Analista de Gestão Governamental e Gerente de Compras Governamentais, para exercer a função de membro titular; e



IV - William Neves Pinheiro, inscrito no CPF nº ***.072.373.**, Técnico Fazendário e Financeiro, para exercer a função de membro suplente nas ausências do membro titular indicado no inciso IV deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 649852

CERTIDÃO Nº 48/2026/SEMAD/GECAM

Empresa: **SONHO DOURADO MINERAÇÃO LTDA.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.643/0001-64.

Atividade: exploração de água termal.

Processo de compensação ambiental n.º: 201900017007183.

Processo de Licenciamento SEMAD n.º 202300017014273.

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento no município de Caldas Novas - GO em conformidade com o **Termo de Compromisso nº 8/2026 SEMAD/GECAM-12018** (85066745), celebrado entre a SEMAD e a **SONHO DOURADO MINERAÇÃO LTDA** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento integral de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas no **Termo de Compromisso nº 8/2026 SEMAD/GECAM-12018** (85066745).

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de exploração de água termal foram integralmente cumpridas pela **SONHO DOURADO MINERAÇÃO LTDA**, por meio do depósito bancário à ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ n.º 05.422.000/0001-01, doravante denominada GESTORA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FCA, no valor total de R\$ 2.634,27 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental.

Certifica o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e
Emergências Ambientais

Protocolo 649767

CERTIDÃO Nº 88/2026/SEMAD/GECAM

Compromissário: MARCELO PEREIRA RIBEIRO

CPF nº ***.338.378-**.

Processo SEI nº 202400017012630.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 607/2025/SEMAD/GECAM (SEI nº 78954579), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2025 (SEI nº 78556065);

III - O Parecer nº 187/2026/SEMAD/GERAM (SEI nº 89078231), da Gerência de Regularização Ambiental, que concluiu que não restam atividades pendentes de regularização e danos ambientais a serem recuperados;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 1064/2024 - SEMAD (SEI nº 68412697).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 649831

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 35/2026 - SEMAD/GO

PROCESSO Nº 201900017006099.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 35/2026.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de geração de energia elétrica da empresa Verde 2 Energética Ltda., Processo de Licenciamento nº 4919/2013 e Licença Prévia nº 1882/2013, no Município de Rio Verde/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: VERDE 2 ENERGÉTICA LTDA., sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.434.432/0001-90.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 731.784,91 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 649826



Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5879, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Subcomissão Técnica para subsidiar a Comissão Gestora Estadual na elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 40 da Constituição Estadual, ao art. 56 da Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, à Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, à Lei Complementar n.º 26, de 28 de dezembro de 1998, à Lei estadual n.º 18.969, de 22 de julho de 2015, e ao Processo n.º 202500006054430, resolve:

Art. 1.º Fica constituída a Subcomissão Técnica, vinculada à Comissão Gestora Estadual, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação de Goiás, mediante a realização de análises técnicas dos dados educacionais e dos indicadores oficiais que serão utilizados ao longo do processo de elaboração.

Parágrafo único. A articulação e a coordenação do Plano Estadual de Educação são exercidas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Estadual de Educação, como órgão normativo, e pelo Fórum Estadual de Educação, como instância de consulta e de articulação com a sociedade (Lei Complementar n.º 26, de 28 de dezembro de 1998, art. 6.º).

Art. 2.º Os profissionais dos órgãos relacionados a seguir ficam designados para compor a Subcomissão Técnica de que trata o art. 1.º desta Portaria:

I - Secretaria de Estado da Educação de Goiás:

- a) Rui Rocha Gomes;
- b) Igor Schmitz Gonçalves Neiva.

II - Secretaria Municipal de Educação de Goiânia:

- a) Leuciane Karita de Oliveira.

III - Tribunal de Contas dos Municípios:

- a) Fernanda de Moura Ribeiro Naves;
- b) Roberto de Carvalho Coutinho.

IV - Organização das Voluntárias de Goiás:

- a) Ana Flávia Silva de Paula.

Parágrafo único. Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Subcomissão, para participar das atividades de assessoramento.

Art. 3.º O mandato dos membros da Subcomissão Técnica terá vigência até a data de publicação do Plano Estadual de Educação de Goiás no Diário Oficial do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Protocolo 649788

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5877, DE 28 DE agosto DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1015/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006053901,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final n.º 57/2026-SEDUC/PAD1, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e ao Despacho Fundamentado nº 8158/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto n.º 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual n.º 13.800/2001, **DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** em face da ex-servidora **Neide de Fátima Costa (CPF:XXX.517.501-XX)**, em razão do decurso do prazo de mais de 06 (seis) anos da data da ocorrência do fato supostamente

praticado pela investigada, com arrimo no art. 322, inciso I da Lei nº 10.460/1988 e art. 228, §5º, III da Lei n.º 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 649963

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5878, DE 28 DE agosto DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1037/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006070962,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 8294/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto n.º 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual n.º 13.800/2001, **DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** em face da servidora **LUCIANA VIEIRA MAGALHÃES (CPF: ***.512.661-**)**, em razão do decurso do prazo de mais de 03 (três) anos da data da ocorrência do fato supostamente praticado pela investigada, com arrimo no art. 201, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 649970

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5892, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **GILDETE MARIA CHARU**, CPF nº ***.848.941-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 649983



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006144950 Data: 16/12/2025
Nome da empresa: Jeytech Indústria, Tecnologia e Inovação Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Jeytech Indústria, Tecnologia e Inovação Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 300/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.488.800,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.457 / Nota de Empenho nº 00005 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2483 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.11 / Fonte: 15400108 / Data: 21/08/2026 / Valor: R\$ 1.512.800,00. Dotação Compactada: 2026.2401.458 / Nota de Empenho nº 00005 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2483 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.11 / Fonte: 15400108 / Data: 21/08/2026 / Valor: R\$ 976.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2026.

Protocolo 649888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006144937 / 202400005045120 SISLOG nº 110761 Data: 16/12/2025
Nome da empresa: Jeytech Indústria, Tecnologia e Inovação Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Jeytech Indústria, Tecnologia e Inovação Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 304/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.000.800,00 (dois milhões e oitocentos reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **24,85%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.457 / Nota de Empenho nº 00001 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2483 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.11 / Fonte: 15400108 / Data: 21/08/2026 / Valor: R\$ 1.220.000,00. Dotação Compactada: 2026.2401.458 / Nota de Empenho nº 00001 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2483 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.11 / Fonte: 15400108 / Data: 21/08/2026 / Valor: R\$ 780.800,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026.

Protocolo 649890

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006056788
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE, CNPJ nº 00.660.494/0001/30 e a pessoa jurídica SOUTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 53.811.613/0001-75
Do Objeto: Reforma de parte da quadra esportiva do Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente no município de Posse/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: DISPENSA Nº 013/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Da Data da Assinatura: 29/05/2026

Protocolo 649741

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2026, PROCESSO nº: 202600006077824, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada **GYNFLEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: **41.070.128/0001-09**. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de desmontagem e posterior montagem de dois armários tipo arquivo deslizante mecânico, instalados na sede desta Coordenação Regional. No valor **R\$ 5.710,00 (Cinco mil setecentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura e pelo prazo de três meses. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.

Rodrigo de Paula Santos

Coordenador Regional de Educação de Goiatuba

Protocolo 649773

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009914 Data: 21/01/2026
Nome da empresa: L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 010/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARINA MONTEIRO LIMA DA SILVA e a pessoa jurídica L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar ESCOLA ESTADUAL JOÃO FAGUNDES FURTADO, do município de PORANGATU/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026.

Protocolo 649828

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006107287
Assunto: Contrato de Obras nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Pires do Rio por intermédio do Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe - CNPJ Nº 05.935.129/0001-05 e a pessoa jurídica **Referência Engenharia Comercio e Equipamentos**, CNPJ: **19.087.611/0001-47**.
Do Objeto: ampliação da cozinha do Colégio Estadual em Período Integral Augusto Monteiro de Godoy, no município de Pires do Rio, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026, nos termos da Portaria nº 3531 de 24 de julho de 2025.



Do Preço: Terá o valor de **R\$ 278.021,72 (duzentos e setenta e oito mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**. Fonte: 155000116.
Da Vigência: O contrato vigorará de acordo com o cronograma físico-financeiro. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 01/09/2026.

Joana D'arc Correia
Presidente do Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe

Protocolo 649833

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006016493 Data:02/02/2026
Nome da empresa: SOLARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 019/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE TRINDADE, e a pessoa jurídica SOLARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da SEDE DA CRE-TRINDADE, do município de Trindade, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 49.927,29(quarenta e nove mil, novecentos vinte e sete reais, vinte e nove centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.**

Protocolo 649943

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022600006009384 Data:20/01/2026
Empresa: WANDERSON ALVES DE ANDARDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Conselho Escolar Machado de Assis, e a pessoa jurídica WANDERSON ALVES DE ANDARDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade do COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, do município de ANICUNS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** terá o valor de **R\$ 9.906,39 (nove mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**. **Fontes :**108 E 108.**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.**

Protocolo 649944

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022600006009384 Data:20/01/2026
Empresa: WANDERSON ALVES DE ANDARDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Conselho Escolar Machado de Assis, e a pessoa jurídica WANDERSON ALVES DE ANDARDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade do COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, do município de ANICUNS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** terá o valor de **R\$ 9.906,39 (nove mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**. **Fontes :**108 E 108.**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.**

Protocolo 649945

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009387 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: RAGISA ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 0001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO, e a pessoa jurídica RAGISA ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, do município de Jaraguá/GO, conforme o Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 78.776,48 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.**

Protocolo 649952

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:



Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006086968	Goiânia	Chico Mendes	03/09 até 8h59 de 24/09	24/09 às 9h
	202600006086366	Goiás	Alcide Jubé		
	202600006082892	Silvania	Salim Afiune		
	202500006120535	Quirinópolis	Costa e Silva	03/09 até 9h59 de 24/09	24/09 às 10h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 649756

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº **2026.0000.501.4363/SISLOG 119807**. Tipo da Licitação: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma: execução de midiateca; execução de sala de robótica; execução de laboratório; execução de salas de aulas; execução de sala dos professores; execução de salas administrativas; execução de cozinha e refeitório; execução de sanitários; execução de quadra esportiva; execução de quadra descoberta; execução de pátio; entre outros no Centro de Ensino em Período Integral Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá-GO. Empresa vencedora: **RWA SERV ENGENHARIA, ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.459.348/0001-80, no valor de R\$ 6.103.032,64**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 649776

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Edital

EDITAL Nº 004/2026/SEAD/SEEL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 10ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº **004/2026/SEAD/SEEL**, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.508, de 07 de abril de 2025, **CONVOCA** o classificado e/ou habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, localizada na Avenida Oeste, nº 56-250, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.075-110, Centro de Excelência do Esporte, (telefone de contato somente para WhatsApp:

[\(62\) 3201- 6080](tel:(62)3201-6080)). Conforme disposto no subitem 15.7 do Edital nº 004/2024-SEEL, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) **cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir**:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR

(obrigatório só até 45 anos para homens);

5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;

6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho

de Classe da categoria a que pertence;

7. CNH (caso possua);

Edital - 10ª Convocação (95257202)

SEI 202417576006010 / pg. 1

meses);

- 8.

9. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3

10. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);



11. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos

comprobatórios apresentados na inscrição;

12. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa

Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);

13. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;

14. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso

seja dependente para efeito de imposto de renda;

15. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES

(com CPF) (IRRF* e Salário-Família)

* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

1 5 CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA:

• A certidão expedida Procuradoria-Geral do Estado pode ser emitida pelo site <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>; solicitar pelo e-mail atendimentoogda@pge.go.gov.br ou na Gerência da Dívida Ativa, localizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás;

16. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a

informação "NADA CONSTA"

• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

17. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a

informação "NADA CONSTA"

• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de

Contas dos Municípios - TCM:

• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

19. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de

Contas do Estado de Goiás - TCE:

• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

20. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

21. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da

Economia:

• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da

Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

22. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO

CPF:

• A Comprovação da situação cadastral no

CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

O convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar ou não se manifestar no prazo estipulado neste Edital de Convocação será declarado desistente (subitem 15.7 do Edital nº 004/2024-SEEL), sendo possível à Administração convocar, a qualquer momento, o habilitado subsequente.

O convocado deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O convocado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por meio da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

Goiânia, 02 de setembro de 2026

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

N.º Inscrição	Função	Nome	Data	Horário
172212	Engenheiro Ambiental - Pleno	Thayna Yasmin Carvalho de Sousa	09/09/2026	09h00min

Protocolo 649996

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 197, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202617576003570.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, atuarem como gestor e fiscal da Contratação, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2025, Contratação 114285 - SISLOG, a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria, conforme as peças orçamentárias: DAOF (94668109), Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças (94668626) e empenho (94862134) destinados a empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.935.788/000196, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas desta Pasta.

I - Gestor do Contrato: Jéssica Luana Nunes Pereira, CPF nº

***.482.701-**, ocupante do cargo de Assessor A6.

II - Suplente do Gestor: Valfran de Souza Ribeiro CPF nº ***.165.641-

**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.



III - Fiscal: Andrieli Carvalho Pereira, CPF nº ***.368.921-**, ocupante do cargo Contrato temporário Professor (a) de Nível Superior.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais

da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de setembro de 2026

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 649995

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 890, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Anula a Portaria nº 981, de 9 de setembro de 2025, que anulou a Portaria nº 1158, de 6 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5776650-62.2025.8.09.0000, com base na orientação contida no Despacho nº 956/2026/PGE/PCP (SEI nº 95039107), da Procuradoria-Geral do Estado, e em atenção ao Processo nº 202600003014881, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 981, de 9 de setembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 649750

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação, implementação e execução da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo, disciplinando os procedimentos administrativos e judiciais para ingresso e transferência dos adolescentes internados provisoriamente, em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e em internação-sanção.

Os SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE

GOIÁS E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 170 a 172 da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 17.887, de 27 de dezembro de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei 18.249, de 28 de novembro de 2013, tendo em vista a Lei nº 23.984, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a regionalização dos Centros de Atendimento Socioeducativos do Estado de Goiás, o Decreto nº 8.089, de 04 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 8.075, de 01 de setembro de 2016, os quais estabelecem normas para instituição do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual e promove a sua regionalização, bem como o Decreto Estadual nº 9.599, de 21 de janeiro de 2020, em conjunto com o **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46 da Constituição Estadual, o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Constituição Estadual, o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, o **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 120 da Constituição Estadual, e o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, alterado pela Lei Estadual nº 18.990, de 27 de julho de 2015, dispõem:

CONSIDERANDO as Regras da Organização das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), de 29 de novembro de 1985;

CONSIDERANDO as Regras da Organização das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), de 14 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios de Riad), de 1990;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Crianças, de 20 de novembro de 1989, que dispõe que todas as crianças privadas de sua liberdade sejam tratadas com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade (art. 37);

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente e os princípios da convivência familiar e comunitária (art. 227), o fundamento a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a não submissão à tortura ou tratamento desumano e degradante (art. 50, III);

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, que é direito da criança



e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral, e que a medida socioeducativa de internação deve ser aplicada considerando-se os princípios da excepcionalidade e da brevidade da medida (arts. 19, 112, § 2º);

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que é direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade (no art. 49, inc. II),

e a necessidade de gestão e racionalização das medidas de internação e semiliberdade (arts. 40 e 49);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) e prevê competir ao GMF fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, adotando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda à capacidade de ocupação dos estabelecimentos (art. 6º, inc. X);

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão n. Habeas Corpus 143.988 Espírito Santo, de 24 de agosto de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que determinou que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescente não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade em respeito ao atendimento socioeducativo de qualidade e sem superlotação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, observado o disposto no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece as diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 17.887, de 27 de dezembro de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei 18.249, de 28 de novembro de 2013, o Decreto nº 8.089, de 04 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 8.075, de 01 de setembro de 2016, os quais estabelecem normas para instituição do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual e promove a sua regionalização;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 005, de 14 de junho de 2013, alterado pelo Provimento nº 003, de 16 de fevereiro de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, que estabelece normas quanto aos procedimentos

relacionados à execução de medidas socioeducativas, ao encaminhamento de socioeducandos às unidades de atendimento e aos respectivos mecanismos de controle de prazos, além de outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.216/2015, "que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental", cujas diretrizes, regras e princípios estabelecem que a política de saúde mental será desenvolvida pelo Estado e será prestada em estabelecimento de saúde mental;

CONSIDERANDO, ainda, que política de atendimento às pessoas com transtorno mental (inclusive a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nesta situação) está prevista no Anexo V da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3/2017, de 28/9/2017, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), possuindo como

eixo central a construção, por equipe multidisciplinar e multisetorial, do projeto terapêutico singular (PTS) ou projeto terapêutico individualizado (art. 2º, XII, do Anexo V da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3/2017, de 28/9/2017), que deve interrelacionar-se com o respectivo Plano Individual de Atendimento, por força do art. 64, § 2º, da Lei n. 12.594/2012;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta 01 de 07 de abril de 2022 editada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Defensor Público Geral do Estado de Goiás e Conselho Estadual de Direitos das Crianças e dos Adolescentes que criou a Central de Vagas no Estado de Goiás, bem como os êxitos do referido ato normativo;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal 14.735 de 23 de novembro de 2023 que, em seu artigo 40, vedou a custódia de adolescente, ainda que em caráter provisório, em dependências de prédios e unidades das polícias civis;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual 23.984 de 23 de dezembro de 2025 que dispôs acerca da regionalização dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos e atualizações da Portaria Conjunta 01/2022, na forma do art. 25, §2º da mesma;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Secretária de Estado de Segurança Pública, de forma conjunta, resolvem regulamentar a Central de Vagas no âmbito do Estado de Goiás, sendo de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência do Sistema Socioeducativo, sua criação, implementação e execução.

Art. 2º Entende-se por Central de Vagas o serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de internação, semiliberdade, internação provisória e apreensão no quinquídio do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado.

§ 1º A Central de Vagas será responsável por receber e processar as solicitações de vagas formuladas e encaminhadas pelo Poder Judiciário e da Autoridade Policial, esta última nas hipóteses de não liberação de adolescentes aprendidos, cabendo-lhe indicar a disponibilidade de alocação de adolescente em unidade de atendimento ou, em caso de indisponibilidade, sua inclusão em lista de espera até a liberação da vaga que primeiro surgir, vedada a negativa de vagas na apreensão no quinquídio.

§ 2º Caberá às instituições do Sistema de Garantia de Direitos acompanhar e monitorar a execução da Central de Vagas, conforme disposto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Nas hipóteses em que, após a indicação de vaga regular pela Central de Vagas, o(a) adolescente for alocado(a) em unidade de atendimento diversa daquela

correspondente à regional de seu domicílio, por ausência de disponibilidade na unidade de referência, a Central de Vagas deverá providenciar a disponibilização de vaga na regional correspondente ou, inexistindo esta, na unidade mais próxima que melhor assegure a convivência familiar e comunitária, assim que houver disponibilidade, com comunicação ao juízo de conhecimento caso a situação perdure por mais de 10 (dez) dias.

§ 4º A regionalização do sistema socioeducativo observará as regionais previstas na Lei Estadual nº 23.984/2025, com exceção das adolescentes do gênero feminino e dos adolescentes LGBTQIA+, em razão da existência de Centro de Atendimento Estadual exclusivo para os referidos públicos.



Art. 3º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - Vaga: fração correspondente à capacidade de acomodação de um ou uma adolescente dentro de uma unidade socioeducativa a partir dos parâmetros da norma do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

II - Lista de espera: relação de adolescentes que aguardam a entrada em unidade de restrição e privação de liberdade do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, quando ultrapassado o percentual de 100% de ocupação das unidades socioeducativas;

III - Audiência concentrada socioeducativa: acompanhamento processual periódico, presidido pelo magistrado, para a reanálise da situação individual de adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação e semiliberdade, com a participação do Ministério Público, da defesa técnica, do próprio adolescente ou jovem, bem como de seus pais ou responsáveis e, eventualmente, de demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;

IV - adolescente apreendido(a) no quinquídio: permanência excepcional e transitória do(a) adolescente em unidade socioeducativa, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade, destinada a evitar sua custódia em unidade

policial, sem se confundir com vaga regular de internação provisória, internação definitiva ou internação-sanção.

Art. 4º São princípios da Central de Vagas:

I - Dignidade da pessoa humana;

II - Brevidade e excepcionalidade da medida socioeducativa;

III - Prioridade absoluta da criança e ao adolescente;

IV - Convivência familiar e comunitária;

V - Temporalidade da medida socioeducativa.

Art. 5º São objetivos gerais das Centrais de Vagas:

I - Estabelecer uma padronização na análise dos pedidos de vagas e de transferências de adolescentes nas unidades socioeducativas do Estado;

II - Impedir a superlotação das unidades, evitando a degradação do sistema socioeducativo;

III - Promover o fortalecimento da socioeducação;

IV- Zelar para que o (a) adolescente seja incluído (a) em programa de meio aberto quando da inexistência de vagas na internação ou semiliberdade;

V - Zelar para que a definição da capacidade real de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo observe a separação de vagas entre internação provisória, semiliberdade, internação, internação-sanção, apreensão no quinquídio, bem como a separação entre vaga feminina e masculina;

VI - Garantir que nenhum adolescente ingresse ou permaneça em unidade de atendimento socioeducativo sem ordem escrita da autoridade judiciária competente, ressalvada a situação de adolescente apreendido(a) no quinquídio;

VII - Registrar os dados dos pedidos de solicitação a fim de permitir um fluxo contínuo de produção de dados e informações sobre a gestão de vagas, lotação das unidades e lista de espera, resguardando o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos adolescentes e seus familiares;

VIII - Assegurar ao socioeducando o cumprimento da medida de internação na mesma localidade ou naquela mais próxima ao

domicílio de seus pais ou responsável, observando o sistema de regionalização das unidades socioeducativas.

Art. 6º Compete à Central de Vagas, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Superintendência do Sistema Socioeducativo:

I - Recepcionar e cadastrar os pedidos de ingresso nas Unidades Socioeducativas, contendo a determinação judicial;

II - Analisar os pedidos de vagas, assegurando que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes

III - Manter atualizados os cadastros de adolescentes que aguardam vagas nas unidades socioeducativas;

IV - Diligenciar junto à Direção da Unidade para que mantenha os registros da ocupação de vagas sempre atualizados;

V- Ter acesso aos dados dos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mantendo as informações atualizadas e respeitando seu sigilo;

VI - Informar ao Poder Judiciário, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes os dados gerais sobre a Central de Vagas e sua lista de espera, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS

Art. 7º Apreendido(a) e não liberado(a) o(a) adolescente, a Autoridade Policial deverá apresentá-lo(a) imediatamente, de forma presencial ou, na impossibilidade, por videoconferência, ao representante do Ministério Público para oitiva informal.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a polícia civil formulará, via VSA, pedido à Central de Vagas.

§ 2º A polícia civil instruirá o procedimento do parágrafo anterior, no mínimo, com documento de identificação pessoal, registro civil ou relatório de verificação de identidade;

§ 3º A polícia civil deverá apresentar, no momento de ingresso na unidade de atendimento socioeducativo os seguintes documentos:

I - Documento comprobatório da apreensão e entrega do(a) adolescente;

II - Cópia da comunicação à Autoridade Judicial;

III - Laudo de Exame de Corpo de Delito;

IV - Ofício de indicação de vaga expedido pela Central de Vagas;

V - Documento comprobatório do encaminhamento imediato ao Ministério Público ou da sua impossibilidade, tal qual certidão circunstanciada indicando forma de contato, horário e identificação do servidor contatado;

§ 4º A ausência de qualquer dos documentos previstos no parágrafo anterior impedirá o recebimento do(a) adolescente pela unidade de atendimento, devendo a polícia civil promover a imediata regularização da pendência, sem prejuízo da renovação dos esforços de apresentação ao representante do Ministério Público, quando cabível.

§ 5º A Central de Vagas processará os pedidos todos os dias entre as 07h às 19h.

§ 6º O ingresso do(a) adolescente na unidade de atendimento socioeducativa indicada pela Central de Vagas ocorrerá entre as 08h às 20h.



§ 7º Em não sendo possível o ingresso do(a) adolescente na unidade socioeducativa indicada no mesmo dia da apreensão em razão do horário, será realizada no dia subsequente, no horário do parágrafo anterior, sem prejuízo da renovação dos esforços de apresentação ao representante do Ministério Público, quando cabível.

§ 8º Recebido o(a) adolescente na unidade de atendimento, a Direção da Unidade:

I - Informará imediatamente o fato à autoridade judiciária competente, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Central de Vagas;

II - Apresentará o(a) adolescente ao Ministério Público presencialmente ou, na impossibilidade, por videoconferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso a oitiva informal ainda não tenha sido realizada.

§ 9º. Exaurido o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias de apreensão do(a) adolescente no quinquídio sem consolidação do ingresso regular, a Direção da Unidade promoverá a imediata liberação do(a) adolescente, realizando sua entrega aos pais ou responsável legal, comunicando concomitantemente o fato à autoridade judiciária do conhecimento, ao Ministério Público e à Central de Vagas, para os registros cabíveis.

§ 10 Enquanto não estruturado o Sistema VSA para o recebimento dos pedidos elencados no §1º, será utilizado o Sistema SEI.

Art. 8º Proferida decisão de internação provisória ou de internação-sanção ou sentença/acórdão de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, os pedidos de vagas deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na Superintendência do Sistema Socioeducativo - VSA, mediante o preenchimento do formulário e envio da documentação necessária disponível no Sistema VSA, incluindo a correspondente guia de internação provisória ou de execução.

Art. 9º São requisitos para recepção e análise do pedido de vaga os seguintes documentos:

- I. Solicitação oficial de vaga pela autoridade judiciária competente;
- II. Pedido compatível com a competência executória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Superintendência do Sistema Socioeducativo - VSA;
- III. Cópia da representação prevista no art. 182, §1º do ECA proposta pelo Ministério Público e da decisão judicial decretando a internação provisória, definitiva ou sanção, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;
- IV. Cópia da guia de internação provisória de execução de medida socioeducativa;
- V. Tratando-se de adolescente apreendido (a), o documento comprobatório da data de apreensão;
- VI. Cópia da certidão de antecedentes infracionais;
- VII. Documentos de caráter pessoal do (a) adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;
- VIII. Tratando-se de adolescente submetido a internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida e a correspondente guia de execução de internação sanção.

Art. 10. Os pedidos encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Superintendência do Sistema Socioeducativo - VSA, que não atendam a quaisquer requisitos do artigo anterior serão devolvidos ao juízo requisitante, para fins de adequação dos procedimentos e documentação necessários.

Art. 11. A Central de Vagas terá o prazo de 24 horas para realizar a análise dos pedidos e comunicará o programa ou a unidade de cumprimento da medida ao juízo do processo de conhecimento e ao juízo responsável pela fiscalização da unidade indicada ou informará a inclusão do adolescente em lista de espera que será feita a partir

dos critérios definidos estabelecidos no Provimento Nº 05/2013 CGJGO e Portaria 0943/2015 da SSPJ/Goiás.

Parágrafo Único. Estando o(a) adolescente apreendido(a) na unidade de atendimento socioeducativo indicada pela Central de Vagas, sem que tenha sido consolidado o ingresso regular, sua permanência será registrada e controlada como

situação de adolescente apreendido(a) no quinquídio, nos termos do art. 3º, IV, desta Portaria, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo o qual será colocado em liberdade.

Art. 12. A Central de Vagas analisará as solicitações de vagas considerando a ordem cronológica de recebimento destas e atualizará a lista de espera dos (as) adolescentes, zelando para não ultrapassar o percentual de 100% da taxa de ocupação nas unidades socioeducativas.

Art. 13. A análise dos pedidos encaminhados à Central de Vagas levará em consideração os seguintes critérios:

- I - Disponibilidade da vaga;
- II - Local do ato infracional e a proximidade familiar;
- III - Gravidade do ato infracional;
- IV - Reiteração do ato infracional;
- V - Disponibilidade de vaga de acordo com a natureza da medida imposta, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas;
- VI - Disponibilidade de vaga em razão da capacidade e lotação;

VII. Disponibilidade de vaga na mesma localidade ou naquela mais próxima do local de residência do socioeducando, observando o sistema de regionalização das unidades socioeducativas.

Parágrafo único: Para a aplicação da fórmula constante do Anexo I serão consideradas exclusivamente as informações extraídas da documentação enviada.

Art. 14. Na hipótese de o(a) adolescente possuir demandas de solicitação de vagas distintas, relativas a processos judiciais diversos, considerar-se-á, para manutenção em fila de espera, aquela que atingir maior pontuação.

Art. 15. Havendo adolescentes com pontuação idêntica, utilizar-se-á o critério cronológico para fins de desempate, sendo atendidos os pleitos mais antigos de forma prioritária.

Art. 16. Verificada a existência de vagas, caberá à Central de Vagas:

- I. Encaminhar ao magistrado solicitante ofício informando sobre a existência da vaga e informando a unidade na qual o (a) adolescente deverá ser destinado (a);
- II. Comunicar à Direção da Unidade Socioeducativa, por ofício, a disponibilidade da vaga para que se organize para receber o adolescente.

§ 1º Concretizada a recepção do(a) adolescente no estabelecimento socioeducativo, caberá à Direção da Unidade realizar a comunicação ao juízo competente e à Central de Vagas.

§ 2º Inexistindo a vaga caberá à Central de Vagas oficial o juízo competente, informando a posição do (a) adolescente na lista de espera.

Art. 17. Disponibilizada a vaga, será concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação ao juízo requisitante, para a finalidade de apresentação do (a) adolescente à unidade socioeducativa designada nada para recebê-lo (a).



§ 1º O (a) adolescente somente será recebido (a) das 8h às 20h, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Não sendo o (a) adolescente apresentado (a) no prazo estabelecido no caput, haverá a revogação automática do ato de liberação da vaga e disponibilização para o próximo colocado em lista de espera, devendo ser comunicada ao juízo solicitante.

§ 3º Nos casos em que o(a) adolescente respondeu ao processo em liberdade e, ao final, sendo aplicada internação e ocorrendo a apreensão, será encaminhado(a) à unidade socioeducativa, tal qual adolescente apreendido(a) no quinquídio (art. 3º, inciso IV desta Portaria) e, superado o prazo máximo de 05 (cinco) dias sem a expedição do

ofício de indicação de vaga regular, será colocado(a) em liberdade e permanecerá na lista de espera.

§ 4º Disponibilizada a vaga, na hipótese do parágrafo anterior, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação ao juízo requisitante, para a finalidade de nova apreensão e apresentação do(a) adolescente à unidade socioeducativa designada para recebê-lo (a).

Art. 18. Ocorrendo a evasão ou fuga do (a) adolescente, a sua vaga será mantida junto à unidade socioeducativa a que estava vinculado (a) pelo prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Após o prazo previsto no caput, não havendo o retorno do (a) adolescente, sua vaga será disponibilizada a outro (a) adolescente, observando-se a ordem da lista de espera da Central de Vagas.

§ 2º Caso o(a) adolescente venha a ser apreendido(a) após o prazo estabelecido no caput, será encaminhado(a) à unidade socioeducativa, tal qual adolescente apreendido(a) no quinquídio, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, para aguardar a disponibilização de vaga regular, visando à continuidade do cumprimento da medida socioeducativa.

§ 3º A solicitação de nova vaga para os casos de evasão ou fuga do (a) adolescente contará com uma pontuação maior, passando a ter prioridade para a disponibilização da vaga.

Art. 19. Tratando-se de jovem adulto(a) que teve a execução da medida socioeducativa interrompida em virtude de prisão em flagrante ou cautelar, o seu retorno ao sistema socioeducativo dar-se-á de forma automática para continuidade do cumprimento da medida, caso sua permanência no sistema prisional seja de até 10 (dez) dias.

§ 1º Caso a permanência do(a) jovem adulto(a) no sistema prisional seja superior ao prazo assinalado no caput, o seu retorno ao sistema socioeducativo não

ocorrerá de forma automática, exigindo-se a formulação de novo pedido à Central de Vagas instruído com a decisão do juízo de execução da medida socioeducativa determinando a retomada da medida.

§ 2º Havendo a interrupção da medida socioeducativa pela prisão, a direção da unidade comunicará imediatamente ao juízo da execução da medida socioeducativa, bem como zelar pela observância da possibilidade do ingresso de forma automática citado no parágrafo anterior.

§ 3º Independente do tempo de permanência do(a) jovem adulto(a) no sistema prisional, recebida a informação do parágrafo anterior, deverá a autoridade judicial, ouvido o Ministério Público e a defesa, decidir acerca da possibilidade da extinção da medida na forma do art. 46, §3º da Lei 12.594/2012.

Art. 20. Havendo determinação judicial de requerimento de vaga e não sendo esta atendida no prazo de 90 (noventa) dias, a Central de Vagas enviará solicitação ao juiz competente para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.

§ 1º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevivendo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contado da solicitação referida no caput, o adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Vagas.

§ 2º Expedida e cumprida a correspondente ordem de internação (mandado de internação), tendo o(a) adolescente aguardado a requisição de vaga (não atendida) em repartição policial, não se expedirá novo mandado de internação enquanto não sinalizada a existência de vaga, evitando-se expedição de sucessivos mandados de internação e eventual desvirtuamento da regra estabelecida pelo art. 185, §2º, da Lei 8.069/1990.

§ 3º Eventual vinculação do(a) adolescente a medidas socioeducativas em meio aberto, enquanto se aguarda existência de vaga em medida de internação, deve ser contabilizada como medida cumprida para fins de reavaliação e, ainda, podendo ensejar a reavaliação da própria medida de internação a qualquer tempo, antes mesmo do prazo previsto no caput.

Art. 21. Atingido o limite de 90% de ocupação de vagas, caberá à Direção da Unidade Socioeducativa:

I - Protocolar, perante a Vara de execução de medidas socioeducativas, no prazo de até 05 (cinco) dias, relatórios de avaliação de adolescente em condições de progredir ou de ter sua medida extinta, nos termos do art. 43 da Lei do SINASE.

II - Atuar cooperativamente com o Poder Judiciário para a realização de audiências concentradas socioeducativas nas unidades, para reavaliação das medidas de adolescente passíveis de extinção ou progressão da medida, principalmente aquelas de adolescentes:

a) internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;

b) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até doze anos de idade ou por pessoa com deficiência;

c) com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave;

d) imprescindíveis aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS

Art. 22. A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional e devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), sendo realizada:

I - Pela autoridade judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa, nas hipóteses:

a) por solicitação do(a) adolescente ou de seus familiares ou responsáveis, em decorrência de mudança de domicílio ou outro motivo relevante;

b) para adequação à capacidade de ocupação da unidade;

c) em respeito à rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração determinado pelo art. 123 da Lei 8.069/90;

d) para tratamento de saúde;

II - Pela Central de Vagas, mediante comunicação à autoridade judiciária, excepcionalmente, nas hipóteses:

a) de gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da unidade, tais como risco iminente de morte do(a) adolescente ou à sua integridade física, motins e rebeliões;



b) para adequação à regionalização do sistema socioeducativo, na forma do art. 2º, §3º;

§ 1º A transferência entre unidades não poderá ser utilizada como sanção disciplinar, sempre que possível.

§ 2º A transferência para fins de gerenciamento de crise ou emergência dar-se-á de forma excepcional e subsidiária, quando todas as tentativas de adesão à medida socioeducativa tiverem sido esgotadas pela gestão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, e perdurará pelo tempo estritamente necessário à superação da crise ou situação de emergência que a justificou.

§ 3º Em qualquer hipótese, a transferência entre unidades socioeducativas deverá respeitar o percentual de 100% (cem por cento) da taxa de ocupação dos estabelecimentos socioeducativos envolvidos.

§ 4º Efetivada a transferência, a direção da unidade de destino promoverá a complementação do Plano Individual de Atendimento (PIA), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da entrada no sistema socioeducativo, salvo dilação de prazo concedida judicialmente, submetendo-o ao novo juízo da execução, após manifestação do Ministério Público e da defesa.

Art. 23. Na hipótese de transferência determinado pela autoridade judicial (inciso I do artigo anterior), este ouvirá a Direção da Unidade Socioeducativa de origem, bem como poderá designar audiência para oitiva do(a) adolescente, devendo ouvir previamente o Ministério Público e a defesa, no prazo sucessivo de 03 (três) dias.

§ 1º Deferida a transferência pelo juízo da execução em que o(a) adolescente cumpre medida, este informará à Central de Vagas, cabendo a esta indicar a Unidade Socioeducativa de destino no prazo de 72 (setenta e duas) horas, salvo na hipótese do inciso I, alínea a do artigo anterior, em que caberá à autoridade judiciária definir a regional do novo domicílio familiar.

Art. 24. Nas hipóteses de transferências realizadas diretamente pela Central de Vagas (inciso II do artigo 22), esta comunicará, em até 24 (vinte e quatro) horas, o juízo da execução em que o(a) adolescente se encontrava cumprindo a medida socioeducativa, cabendo a este intimar o Ministério Público e a defesa para manifestação, no prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas, bem como homologar, ou não, a transferência realizada.

§ 1º Em sendo homologada a transferência, o juízo de execução do local em que o(a) adolescente cumpria a medida deverá providenciar à redistribuição dos autos ao novo juízo competente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação pela Central de Vagas, ressalvado o período de recesso forense, hipótese em que a redistribuição será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 25. As transferências entre unidades socioeducativas de estados distintos observará o disposto na Resolução nº 622/2025 do CNJ.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência do Sistema Socioeducativo, publicará, no prazo de 30 dias após a publicação desta Resolução, o quantitativo e a tipologia de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás.

§ 1º Poderá ser realizada revisão periódica do quantitativo e da tipologia de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, desde que em consonância com os parâmetros arquitetônicos estabelecido nas normativas do SINASE.

§ 2º A revisão periódica prevista no § 1º deste artigo deverá ser realizada em conjunto com Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Fica criado o Comitê Interinstitucional para acompanhamento e fiscalização desta Portaria Conjunta, com participação de um representante de cada um dos órgãos signatários, sendo a presidência rotativa entre os órgãos signatários com mandato de 02 (dois) anos, reunindo-se semestralmente.

Parágrafo Único. As atribuições e formas de atuação do Comitê serão previstas em seu regimento interno.

Art. 28. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio de Portaria, com a remessa da cópia à Coordenadoria da Infância e Juventude e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF).

Art. 29. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo ainda ser publicado no Diário Oficial da Justiça e no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 30. Revoga-se a Portaria Conjunta 01 de 07 de abril de 2022 editada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Defensor Público Geral do Estado de Goiás e Conselho Estadual de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente do Tribunal de Justiça

Geraldo Leandro Santana Crispim
Presidente

Desembargador MARCUS DA COSTA FERREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Dr. SÉRGIO ABINAGEM SERRANO
Corregedor-Geral do Ministério Público

Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás

Coronel RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

Ricardo Costa Gonçalves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Protocolo 649898

PORTARIA SSP Nº 892, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002105162, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Capitão PM Veterano *682* ANTÔNIO VENCESLENCIO FILHO, CPF nº ***.489.871-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.



Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 649958

PORTARIA SSP Nº 893, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002104558, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 31 de agosto de 2026, do Subtenente PM *193* ANTÔNIO LISBOA FREITAS XAVIER, CPF nº ***.558.773-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0185, de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 649984

PORTARIA SSP Nº 894, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002106149, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 10 de setembro de 2026, do Subtenente PM *213* VALDIMAR ALVES DA GAMA, CPF nº ***.372.981-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0178, de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 649990

EXTRATO DO CONTRATO 120/2026

SISLOG: 122406. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54. Objeto: Aquisição de munições de diversos calibres. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 65.825,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais). Data: 27/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 649913

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 176/2025 (SISLOG 115584), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, incluindo um tubo de raios-X, do Tomógrafo Computadorizado da Marca Siemens modelo Somaton GO NOW instalado nas dependências do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira em Goiânia-GO. Valor estimado: R\$ 791.917,20. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 22/09/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 649783

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico SRP 10/2026 (SISLOG 119231), Ampla Participação, cujo objeto é: Fornecimento de Bens e Materiais de Registro de Preços para aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores. Valor estimado: R\$ 29.009.673,68. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 22/09/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 649790

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 769, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Cumprida decisão judicial.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no artigo 19, XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o teor do processo SEI nº 202600003015507, em especial a Decisão (94903732), proferida no processo nº 5760685-51.2026.8.09.0051, datada de 18 de agosto de 2026, em que deferida no âmbito do Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual da Comarca de Goiânia tutela de urgência de natureza antecipada, determinando que o Estado de Goiás autorize, de imediato, o exercício das atribuições funcionais da Delegada de Polícia Bruna Bezerra Tocantins Domingues em regime de teletrabalho, enquanto permanecer lotada em unidade de natureza administrativa compatível com a execução remota, a exemplo da atual lotação na Gerência de Assessoria-Geral do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, ressalvada a prerrogativa da Administração de, no regular exercício do seu poder de gestão de pessoal, determinar sua movimentação



para unidade de atividade-fim incompatível com o regime ora deferido, hipótese em que este cessará automaticamente, sem prejuízo de seu vínculo funcional,

Considerando o teor do processo SEI nº 202600007054932, em que discutido no âmbito administrativo o objeto da ação judicial,

RESOLVE:

Art. 1º CUMPRIR a decisão judicial mencionada em epígrafe, que deferiu tutela de urgência de natureza antecipada à servidora pública Bruna Damasceno Bezerra Tocantins Domingues, CPF XXX.259.711-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial e lotada na Gerência de Assessoria-Geral deste Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, para CONSIDERAR AUTORIZADO, a partir de 18 de agosto de 2026, o exercício de suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, enquanto permanecer lotada em unidade de natureza administrativa compatível com a execução remota, a exemplo da atual lotação na Gerência de Assessoria-Geral do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, ressalvada a prerrogativa da Administração de, no regular exercício do seu poder de gestão de pessoal, determinar a movimentação da servidora para unidade de atividade-fim incompatível com o regime ora deferido, hipótese em que este cessará automaticamente, sem prejuízo do vínculo funcional da autora.

Art 2º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para que promova os devidos registros funcionais pertinentes à decisão judicial e ao presente ato administrativo, e à Procuradoria do Contencioso de Pessoal, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 649837

PORTARIA DGPC Nº 770, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Progressão funcional de servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da
Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202600007070377, em especial o Despacho 3758 (95174752), pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à progressão funcional horizontal pelos servidores públicos efetivos vinculados a esta Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Ordinária estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional aos servidores abaixo elencados, nos termos a seguir especificados:

EVOLUÇÕES FUNCIONAIS - DGPC - 2026										
QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	NOME	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLI- MENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	JANARA DE FIGUEIREDO TELES LIN	608811	XXX.089. 511-XX	Papiloscopista Policial	Progressão	3	I	II	14/08/2026
2	312	MAYARA CASTELO BRANCO DE ABREU	608808	XXX.607. 471-XX	Papiloscopista Policial	Progressão	3	I	II	14/08/2026
3	312	ALANNA MARTINS TIBURCIO	608186	XXX.078. 611-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
4	312	CLAUDIO EDUARDO BASTOS RODRIGUES	608781	XXX.996. 801-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
5	312	CLEIA PERPETUA DO SOCORRO DOS SANTOS	608798	XXX.403. 056-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
6	312	DIEGO CLEMENTE NERI	608786	XXX.101. 921-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
7	312	FERNANDO SOUSA RIBEIRO	608377	XXX.823. 261-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
8	312	GABRIELA BORGES DE MENDONCA	608782	XXX.330. 611-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026



9	312	GIZELLY PIRES PEREIRA KAWAI	608587	XXX.180. 881-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
10	312	JAIANNE BARROS CECILIO	608730	XXX.548. 511-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
11	312	JUCILENE GOMES RAMOS MESQUITA	608576	XXX.261. 241-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
12	312	LEIDIANE COELHO DE SOUZA	608417	XXX.420. 601-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
13	312	LUMA GOMES BO	608461	XXX.837. 721-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
14	312	MARCELO SA BARBOSA CANDIDO	608559	XXX.064. 621-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
15	312	MARIA EDUARDA FARIA DE ALMEIDA	608572	XXX.483. 827-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
16	312	MOACYR BORGES RIBEIRO	608791	XXX.030. 501-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
17	312	PATRICIA FERNANDES VIEIRA	608358	XXX.916. 891-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
18	312	RARIANNE SOUZA DUARTE	608769	XXX.897. 791-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
19	312	SUZIE GRAZIELLE DE OLIVEIRA FAGUNDES	608783	XXX.667. 911-XX	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
20	312	ANNA CAROLINA MONTEIRO RODRIGUES MOREIRA	608794	XXX.548. 397-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
21	312	BHRUNA EDUARDA ROSA DA SILVA	608793	XXX.571. 171-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
22	312	GABRIELA LEMONS FERNANDES MARQUES	608688	XXX.369. 561-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
23	312	IOLANDA ALVES FERREIRA	608787	XXX.342. 641-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
24	312	JEFERSON AIRES DA SILVA BENTO	608603	XXX.228. 131-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
25	312	JULIANA NOGUEIRA TORRES MARGON	608450	XXX.007. 271-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
26	312	KELLY SILVA DE OLIVEIRA	608170	XXX.710. 336-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
27	312	MARINA FERREIRA LONDE	608582	XXX.058. 101-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
28	312	MAYARA ALENCAR MORAIS	608709	XXX.558. 371-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
29	312	RAFAEL ARGON DE REZENDE MARTINS	608164	XXX.224. 377-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026



30	312	STEFANY EVANGELISTA DE SOUSA GOMES	608788	XXX.764.881-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
31	312	VALENTIM JOSE ZANIBONE JUNIOR	608785	XXX.909.758-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	14/08/2026
32	312	ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO	143988	XXX.647.601-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	09/08/2026
33	312	CARLA ALEXANDRA ALMEIDA SOUSA ANTONIO	144732	XXX.807.951-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	09/08/2026
34	312	CATARINA CAROL BERNARDO DE SOUZA	144808	XXX.152.741-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	09/08/2026
35	312	MARCELO RODRIGO CASSIMIRO	144398	XXX.819.201-XX	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	09/08/2026

Art. 2º **Fixar** que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e que seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º/9/2026.

Art. 3º **Determinar** a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.

PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 649866

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.556, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036650, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.82* WILSON RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.068.611-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.82* WILSON RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.068.611-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar (53º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649835



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.557, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002084505, e

Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto Estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando a Portaria n.º 22.235, de 9 de julho de 2026, que agregou o Coronel QOS *7.76* DAVID DE ARAÚJO ALMEIDA FILHO, por haver ultrapassado seis (6) meses contínuos sujeito a processo no foro militar (92937281);

Considerando o Processo SEI nº 202600002095970;

Considerando a Manifestação nº 148/2026/PM/CONOR (94940023) em que o Comando de Normatização da Polícia Militar apresenta-se favorável à Reversão do Coronel QOS *7.76* DAVID DE ARAÚJO ALMEIDA FILHO; e

Considerando o Despacho nº 10.207, de 26 de agosto de 2026, da Chefia de Gabinete do Comando-Geral (94953339), resolve:

Art. 1º Reverter, a contar de 26 de agosto de 2026, ao quadro a que pertence nesta Polícia Militar, o Coronel QOS *7.76* DAVID DE ARAÚJO ALMEIDA FILHO, CPF n.º ***.564.401-**, lotado no Comando de Gestão e Finanças (CGF).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649836

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.555, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003015530, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5668776-86.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 15.844/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (94912722), constante no Processo SEI nº 202600003015530, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *6.60* JÂNIO ALVES DA TRINDADE, CPF nº ***.099.841-** (94920829), nos seguintes termos sintéticos (94912774): "(...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção por ato de bravura do impetrante à graduação subsequente, em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (5 de outubro de 2023) nos termos dos enunciados de Súmulas 269 e 271, do STF. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 15.844/2026, da PGE (94912722), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Nunes, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de

maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 954, de 28 de agosto de 2026, da PGE/PCP-21465 (95029207), nos seguintes termos sintéticos: " (...). Dessa forma, a promoção do militar deve ser implementada à graduação imediatamente superior à que se encontrava quando impetrado o mandado de segurança, a partir de 5 de outubro de 2023. (...)";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *6.60* JÂNIO ALVES DA TRINDADE, CPF nº ***.099.841-** (94920829), conforme se verifica em sua ficha funcional (94920829), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM, desde 15 de janeiro de 2016, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 5 de outubro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *6.60* JÂNIO ALVES DA TRINDADE, CPF nº ***.099.841-** (94920829), referente à Sindicância nº 2021.02.32927 (Césio) - SEI nº 202100002094473, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5668776-86.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649838

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.558, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002099048, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual n.º 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Requerimento s/n.º/2026/PM (94475573), em que o Tenente-Coronel QOSPM *4.67* HEMERSON PEREIRA DA SILVA, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária - 94476106;

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (95187778) resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 15 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, o Tenente-Coronel QOSPM *4.67* HEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF n.º ***.062.631-**, lotado no Comando de Saúde (CS), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, o Tenente-Coronel QOSPM *4.67* HEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF n.º ***.062.631-**, lotado no Comando de Saúde (CS).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Comando de Saúde (CS), que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 649839

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026.2902.007.00126 - PM (95198181)	
Processo:	202600002107016 e 202600005020269;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.615.423/0001-94;
Objeto:	Aquisição de de Bandeiras oficiais do Brasil e Bandeiras do Estado de Goiás, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás.
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais);
Data da Emissão:	19/08/2026 .

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 649772

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026/PMGO PROCESSO Nº 202600005015728 CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 120014

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, destinado à **Ampla Participação**, em Modo de Disputa **Aberto**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento do abastecimento aeronáutico, mediante rede credenciada para fornecimento de combustível de aviação (QAV/JET A-1), destinado às aeronaves operadas pelo Grupo de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de Goiás - GRAER/PMGO.** Data e horário de início da Sessão Pública: **09:30** horas do dia **21/09/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 98188-0076** e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 649841

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2019

Processo	201900011032359	
Objeto	O presente Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência previsto na "Cláusula Sexta" da avença original, tudo em consonância ao art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 5º da Lei Estadual nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e alterações.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Senador Canedo -Goiás C N P J : 25.107.525/0001-51
Prazo de Vigência	O 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2019 - SSP/CBMGO X MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, entra em vigor a partir da assinatura, com efeitos retroativos a data de 18/08/2026 até 17/08/2029.	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2019- SSP/CBMGO.	

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em
Goiânia-GO, 2 de setembro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás

Protocolo 649904

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5588/2026 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Dispensar da função de Gestor do Fundo Rotativo os militares relacionados a seguir: I - Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Correções de Disciplina, o Cap QOC **.79* WENDER Araújo; II - Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Manutenção - CEMAN, o 2º Ten QOE/ Complementar **.70* Antônio Carlos de SOUZA Leite; III - Gestor do Fundo Rotativo do 8º Batalhão Bombeiro Militar, o Cap QOC **.52* Ricardo Rodrigues De MATOS; IV - Gestor do Fundo Rotativo do Gabinete do Comando-Geral, o Cap QOE/Complementar **.69* RODRIGO MACIEL Brito; e V - Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Gestão e Finanças, o Cap QOE/Complementar **.69* RODRIGO MACIEL Brito. Art. 2º Designar para a função de Gestor do Fundo Rotativo o militar relacionado a seguir: I - Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Correções de Disciplina, o 2º Ten QOE/ COMPLEMENTAR **.46* Cledson Pereira Mota; II - Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Manutenção - CEMAN, o 2º Ten QOE/ Complementar **.37* Paulo Pereira CLÁUDIO; III - Gestor do Fundo Rotativo do 8º Batalhão Bombeiro Militar, o Asp Of QP/Especiais **.48* RENATO Batista Pires Neto; IV - Gestor do Fundo Rotativo do Gabinete do Comando-Geral, o 2º Ten QOE/Complementar **.57* WESLEY Vieira de Paula; e V - Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Gestão e Finanças, o 2º Ten QOE/Complementar **.57* WESLEY Vieira de Paula. 02/09/2026

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 649856



EXTRATO DA PORTARIA 5578/2026 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de sub judice, a contar de 1º de setembro de 2026, na qualidade de Soldado 2ª Classe QP/Combatentes, o seguinte voluntário:

ORD.	RG	NOME
1	*82*	YURI MARIANO DOS SANTOS

17/8/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 649979

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade convocar os servidores a seguir, para comparecerem a Coordenação de Contratos Temporários da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
1	KAIKI ALVES CHAGAS	***.603.411-**

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 649938

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA DGPP Nº 281, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO

DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 34, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 10.785, de 24 de setembro de 2025, e, ainda, com fulcro no art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 20.756/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo (3ª CPPAD), a qual compete instruir processos administrativos disciplinares relacionados a servidores efetivos, comissionados e temporários desta Diretoria-Geral.

Parágrafo Único. Designar para compor a mencionada Comissão, o servidores efetivos: Policial Penal Danilo Correa de Oliveira - CPF nº ***.211.211-**, como Presidente; Policial Penal Henrique Miranda Silva Freitas - CPF n. ***.983.261-**, como Vice-Presidente; e a policial penal Adriane de Melo Dutra - CPF nº ***.971.651-**, como Secretária; sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 38, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.717, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente portaria à Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria-Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 649786

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA DGPP Nº 281, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO

DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 34, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 10.785, de 24 de setembro de 2025, e, ainda, com fulcro no art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 20.756/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo (3ª CPPAD), a qual compete instruir processos administrativos disciplinares relacionados a servidores efetivos, comissionados e temporários desta Diretoria-Geral.

Parágrafo Único. Designar para compor a mencionada Comissão, o servidores efetivos: Policial Penal Danilo Correa de Oliveira - CPF nº ***.211.211-**, como Presidente; Policial Penal Henrique Miranda Silva Freitas - CPF n. ***.983.261-**, como Vice-Presidente; e a policial penal Adriane de Melo Dutra - CPF nº ***.971.651-**, como Secretária; sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 38, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.717, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente portaria à Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria-Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 649787

Diretoria da Polícia Científica

PORTARIA DPCI Nº 238 - DGDP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, nomeado

pelo Decreto de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.820, Suplemento, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 126-A, § 1º, incisos I, III e XIII, do Decreto Estadual nº 10.715, de 08 de setembro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.939, de 13 de maio de 2026, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202600016028248, resolve:

Art. 1º Conceder, de ofício, férias regulamentares ao servidor FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE, Perito Criminal, CPF nº ***.082.401-**, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem usufruídas de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º A presente concessão de ofício decorre do cumprimento do disposto nos arts. 128 e 294 da Lei Estadual nº 20.756/2020, visando à adequação da situação funcional do servidor aos limites legais de acumulação de férias e à observância do prazo previsto para regularização dos períodos excedentes.

Art. 3º Fica delegada ao Chefe do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a competência para promover as correções decorrentes de erro material identificado nesta Portaria, desde que não impliquem alteração do mérito do ato administrativo ou ampliação dos direitos nela concedidos.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se erros materiais aqueles relacionados a dados cadastrais, períodos aquisitivos, datas de fruição, matrícula, CPF, lotação ou outras informações de natureza meramente formal.



Art. 4º Determinar ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que proceda aos registros funcionais cabíveis e promova a ciência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2026, para fins de cumprimento do disposto nos arts. 128 e 294 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

RICARDO MATOS

Diretor-Geral da Polícia Científica de Goiás

Protocolo 649821

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 43/2026 - PCONTAS/SES, no Despacho do Gabinete nº Automático 2009, subscrito por este signatário, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 312/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para implementação de Prontuário Eletrônico.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649912

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3425/2026/GAB (SEI nº 94747112), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***.184/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Regional de Quirinópolis, e aos seus dirigentes as penalidades de multa, em razão do descumprimento do Contrato de Gestão nº 01/2021 - SES/GO (SEI nº 84815008 - 84815251), consistente na utilização de recursos públicos para o pagamento de despesas sem amparo contratual.

A mencionada decisão foi proferida com fundamento no Relatório Final nº 40/2026 (SEI nº 92943957), bem como no Parecer Jurídico nº 567/2026/SES/PROCSET (SEI nº 93333403), aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho nº 1266/2026/GAB (SEI nº 94115979), todos constantes do Processo SEI nº 202400010069049.

Goiânia, 2 de setembro de 2026.

Protocolo 649737

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO/ SUPECC/SUBPAS/SES/GO.

NOTIFICADO (1): Instituto de Gestão e Humanização (IGH).

ENDEREÇO: Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste, CEP: 74530-020 - Goiânia/GO.

NOTIFICADO (2): Joel Sobral de Andrade, Superintendente do IGH.

NOTIFICADO (3): José Geraldo Gonçalves de Brito, Presidente do IGH.

ASSUNTO: Prestação de contas anual, exercício 2025, HEMU/ IGH.

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG)/SUPECC/SUBPAS/SES-GO, com endereço profissional infralistado, **NOTIFICA o Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, pessoa jurídica de direito privado, **seu Superintendente, Joel Sobral de Andrade e seu Presidente, José Geraldo Gonçalves de Brito**, responsáveis, à época, pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, objeto do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO, considerando que foram exauridas todas as medidas preliminares para ciência e adoção de providências necessárias à apresentação da prestação de contas anual (2025) deste contrato.

[...] Por meio do ofício 35099/2026/SES [...] o IGH FOI cientificado a apresentar resposta e documentação [...] transcorrido o prazo concedido, não houve manifestação do Instituto.

[...] Portanto, diante do monitoramento realizado referente à execução da parceria, e à prestação de contas anual, as contas do Instituto de Gestão e Humanização foram julgadas **irregulares** com fundamento no Art. 74, inciso II e III da Lei 16.168/2007 [...]. Entretanto, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para os NOTIFICADOS apresentarem defesa e encaminharem a documentação pertinente à prestação de contas anual, exercício 2025.**

[...] Para o exercício de sua defesa, os notificados poderão solicitar vista do processo que deu origem a presente Notificação Extrajudicial, por intermédio do e-mail do Protocolo/SES-GO (protocolo.saude@goias.gov.br) e deverá mencionar o processo administrativo SEI nº 202500010055927. Todavia, a não apresentação de defesa importará em revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo.

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI

Subsecretária de Políticas e Ações em Saúde

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

Protocolo 649832

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 107, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais



ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
12237	Tomate (demais Tipos) (em caixa) KG (produtor)	2,80
02904	Tomate (demais Tipos) CX 22KG (produtor)	61,60
00243	Tomate (indústria) T	916,60
12238	Tomate Longa vida (em caixa) KG (produtor)	2,80
02902	Tomate Longa vida CX 22KG (produtor)	61,60
12390	Tomate Saladete (em caixa) KG (produtor)	2,80
12410	Tomate Saladete CX 22KG (produtor)	61,60
12239	Tomate Santa Cruz (em caixa) KG (produtor)	2,80
02903	Tomate Santa Cruz CX 22KG (produtor)	61,60

Protocolo 649853

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 106, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO OVINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00581	Gado Ovino Carneiro (abate) CB	370,00
00579	Gado Ovino Carneiro (cria) CB	395,00
01294	Gado Ovino Cordeira (abate) CB	320,00
01393	Gado Ovino Cordeira (cria) CB	330,00
01293	Gado Ovino Cordeiro (abate) CB	330,00
01394	Gado Ovino Cordeiro (cria) CB	390,00
00582	Gado Ovino Ovelha (abate) CB	415,00
00580	Gado Ovino Ovelha (cria) CB	460,00

Protocolo 649854

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 108, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "SOJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)
16331	Soja Convencional (Sem Transgenia) KG	2,67
16332	Soja Convencional (Sem Transgenia) SC 60KG	160,20
17671	Soja Convencional (Sem Transgenia) T	2.670,00
01414	Soja em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG	2,55
13630	Soja em Semente (Todos os Tipos) KG	5,87
00235	Soja Residuo KG	0,23
00238	Soja Transgenica KG	2,34
01993	Soja Transgenica SC 60KG	140,40
17651	Soja Transgenica T	2.340,00

Protocolo 649940

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 021/2026

- ECONOMIA

PROCESSO Nº 202600005014625, Código 119854

O Estado de Goiás, por intermedio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 10.247/2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) drones de alta capacidade técnica, do tipo aeronave remotamente pilotada, novos e sem uso, conforme Anexo I do Termo de Referência.

Valor total estimado: 76.434,85 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública: 17/09/2026 às 09:00h (horário de Brasília-DF).

Critério de julgamento: Menor preço por Item.

Forma de adjudicação: Por Item.

Participação: Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Endereço eletrônico para o envio de propostas e o acesso ao Edital e seus anexos: <https://sislog.go.gov.br>

Informações adicionais: (62) 3269-2382 e gelc.economia@goias.gov.br

ANA CRISTINA GUIMARÃES MARTINS

Agente de Contratação

Protocolo 649868

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Acordo de Cooperação nº06/2026 GEPT.

Processo n.º 202610319004143.

Objeto: Acordo de mútua cooperação que entre si celebram os **PARTICIPANTES** com o intuito de implementar do Projeto "Caminhos de Ressignificação e Futuro, promovendo ações complementares de desenvolvimento socioemocional, orientação vocacional.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, por não haver repasse de recursos financeiros, a partir de 16/03/2026.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71, e o Instituto Family, CNPJ nº 14.147.271/0001-89.

Legislação Vigente: Lei nº13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 649789



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao processo nº 202517645001142, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 07/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES
DE GESTOR, FISCAL
E SUPLENTE DE CONTRATO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Betânia Faria Santos	***.428.241-**
Fiscal	Thayrine Eliza Amielle Alves Lopes	***.551.101-**
Suplente	Geovana Santos Leite	***.354.581-**

Protocolo 649763

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001787, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Ítalo Thiago Silva, inscrito sob o CPF nº XXX.882.241-XX, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR, e o servidor Donato José do Carmo Melo, inscrito sob o CPF nº XXX.403.201-XX, para atuar como Gestor Substituto, do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 2/2026, cujo objeto é a disponibilização, em caráter emergencial, de 10 (dez) postos de trabalho destinados à execução de serviços de limpeza, bem como de 01 (um) posto de trabalho destinado à execução de serviços de jardinagem.

Art. 2º - Os servidores terão como atribuições a gestão, fiscalização, acompanhamento e verificação quanto ao fiel cumprimento do referido Termo de Descentralização Orçamentária - TDO em todas as suas fases.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 649748

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio 21/2026/EMATER

Processo: 202612404001331; **Participes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município de ITARUMÃ-GO, CNPJ nº 01.067.271/0001-27; **Objeto:** conjugação de esforços dos participantes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no

âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Vigência:** 01/08/2026 a 31/07/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinatura:** 01 de setembro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Luiz Henrique de Assis - Prefeito de Itarumã-Go.

Protocolo 649907

Extrato de Convênio 020/2026/EMATER

Processo: 202612404001349; **Participes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município de TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83; **Objeto:** conjugação de esforços dos participantes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **Vigência:** 01/08/2026 a 31/07/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinatura:** 01 de setembro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Osélia Lúcia de Carvalho Alves - Prefeita de TURVELÂNDIA-GO.

Protocolo 649921

Extrato - Primeiro termo aditivo de cessão de uso nº33/2021

Número do Processo: 202112404000846
CEDENTE: Agência Goiana De Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15
CESSIONÁRIO: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA. - CNPJ: 06.064.227/0001-87
Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 33/2021, cujo objeto consiste na cessão de uso, a título gratuito e precário e discricionária, de 02 (duas) salas para uso exclusivo da CESSIONÁRIA, bem como de 01 (uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de biblioteca, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dependência de almoxarifado e 02 (dois) banheiros, destinados ao uso compartilhado entre a EMATER e a AGRODEFESA, todos integrantes da edificação do imóvel da EMATER - Unidade Local de Uruana-GO, situado na Rua 14, esquina com a Avenida Brasil, Quadra 22, Lote 01, Centro, Uruana-GO.

Vigência: Fica prorrogada, por mais 05 (cinco) anos. 17/09/2026 a 16/09/2031.

Assinado por: Edilson Gomes da Silva Alencar, Presidente substituto da EMATER (Portaria EMATER nº 316), em 31/08/2026.

Protocolo 649954

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 382, de 01 de setembro de 2026
Retifica Portaria.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 202600066012734, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 376/2026 (SEI nº 95122162), de 1º de setembro de 2026, no que se refere ao nível anterior do servidor, nos seguintes termos:

onde lê-se **NÍVEL ANTERIOR “I”**

leia-se: **NÍVEL ANTERIOR “R”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 649920

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202500005025437; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025 - Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg; 3.OBJETO: Renovação do prazo de vigência e reajuste de valores pelo IPCA, conforme descrito na Cláusula Sexta e Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VALOR: R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais); §2º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 3261; Fonte de



Recursos: 15000100; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.51, Nota de Empenho nº 2026.3261.009.00282 de 01/09/2026, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil trzentos e sessenta reais) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; §3º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/09/2026 e término em 02/09/2027; 5.DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026; 6.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Protocolo 649814

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/2026 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Portaria nº 105/2026 - GOINFRA, nos autos do Processo SEI nº 202600036010811, em face da empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.139/0001-59, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa, em razão de possível inadimplemento e/ou inexecução do Contrato nº 106/2023-GOINFRA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO, 02/09/2026.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 649804

EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/2026 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Portaria nº 129/2026 - GOINFRA, nos autos do Processo SEI nº 202600036012834, em face da empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.141.279/0001-59**, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa, em razão de possível descumprimento das obrigações contratuais no período de garantia quinquenal do Contrato nº 07/2022-GOINFRA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO, 02/09/2026.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 649811

PORTARIA GOINFRA Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designa gestor e suplente do Termo de Cooperação que estabelece regras do Projeto de Integração e Qualificação de Dados para a Segurança Viária no Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento GOINFRA), e tendo em vista a instrução constante dos autos do Processo SEI nº 202500036013035, visando a celebração de Termo de Cooperação, a ser firmado por essa Agência com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e do Instituto Mauro Borges, e à vista da necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão interna das atribuições desta Agência, no âmbito do ajuste, e à vista da solicitação e indicação constante do Despacho nº 1.374/2026-DSV (SEI nº 94694165) da Diretoria de Segurança Viária, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR, no âmbito desta Agência, os servidores Flávio Cavalcante Reis, CPF nº ***.329.041-**, Diretor de Segurança Viária, como GESTOR, e Rander Emiliano Garcia, CPF nº ***.352.051-**, Gestor Governamental de Infraestrutura, como SUPLENTE, ambos lotados na Diretoria de Segurança Viária, do Termo de Cooperação, a ser celebrado entre esta Agência, e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo e do Instituto Mauro Borges, objetivando a mútua cooperação entre os **PARTÍCIPIES** para o desenvolvimento e a execução do Projeto de Integração e Qualificação de Dados para a Segurança Viária em Goiás, destinado à criação de um repositório centralizado e confiável de informações, que subsidie a gestão pública orientada por evidências no âmbito da segurança viária estadual, nos moldes estabelecidos no ajuste.

Artigo 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(s) servidor(es) ora designado(s) deverá(ão):

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação (e Plano de Trabalho) sob sua gestão;

II - Incumbir-se da observância e acompanhamento de todas as disposições do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência, comunicando à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

IV - Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências de natureza urgente ou que demandem manifestação ou deliberação superior, quando necessário;

V - Cumprir e observar todas as disposições legais pertinentes à execução do Termo de Cooperação.

Artigo 3º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Diretoria de Gestão Integrada para conhecimento de suas disposições e para ciência pelos servidores designados nos autos ou no presente expediente, e para providências pertinentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
- GOINFRA

Protocolo 649884

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 087/2026 - GOINFRA Contratação SISLOG nº 119719

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da Concorrência eletrônica nº 087/2026-GOINFRA, do tipo menor preço, para ajustes técnicos. O objeto desta licitação consiste na Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a reconstrução da ponte sobre o Rio Dourados, localizada em estrada municipal que interliga os municípios de Hidrolândia e Aragoiânia, com acesso direto à Rodovia GO-589 e à Rodovia GO-040 - extensão de 30,00 m, neste Estado. A nova sessão de abertura fica reagendada para 02/10/2026 às 09 horas.

Nova sessão/retomada:

Data e horário de início da sessão pública: 02/10/2026 - 09h:00 (horário de Brasília).

Contratação SISLOG n.º 117719 e processo SEI n.º 202600005013594.

Goiânia, 02 de setembro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 649931



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 374/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 328/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008743.

Protocolo 649735

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 375/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 235/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 235/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007051.

Protocolo 649736

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 377/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 146/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036004109.

Protocolo 649740

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 378/2026/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 222/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006994.

Protocolo 649742

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 379/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS

NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 132/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036003706.

Protocolo 649743

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 380/2026/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 219/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 219/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006933.

Protocolo 649746

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 381/2026/GOINFRA. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 164/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036004597.

Protocolo 649751

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 384/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 315/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CORUMBAIBA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 315/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008535.

Protocolo 649752

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 386/2026/GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036003866.

Protocolo 649759



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 389/2026-GOINFRA. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 207/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006725.

Protocolo 649762

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 388/2026/GOINFRA. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001064.

Protocolo 649766

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 387/2026/GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FAINA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 05/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001005.

Protocolo 649768

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 390/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 307/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008682.

Protocolo 649771

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 391/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS

NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 180/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036005396.

Protocolo 649778

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 392/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 331/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 331/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008505.

Protocolo 649780

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 393/2026/GOINFRA. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036000951.

Protocolo 649784

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 394/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 288/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 288/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008530.

Protocolo 649785

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 396/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 332/2022/GOINFRA. PARTÍCIPIES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 332/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008745.

Protocolo 649791



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 395/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 115/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036003254.

Protocolo 649793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 400/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 290/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 290/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008489.

Protocolo 649796

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 398/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 233/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 233/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007046.

Protocolo 649797

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 281/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS PARA O TERRITÓRIO KALUNGA (LOTE02), NO NORDESTE DO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. **DO OBJETO: PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2025-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 111 DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, SENDO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ 2 DE MARÇO DE 2027, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 22 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 2 DE MARÇO DE 2027. - PROCESSO SEI Nº 202500036011895.**

Protocolo 649801

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 399/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2023/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAÇU. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 11/2023/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202300036006326.

Protocolo 649803

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 401/2026/GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2025/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 04/2025/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036001189.

Protocolo 649810

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 402/2026/GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 24/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001515.

Protocolo 649813

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 405/2026/GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 278/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008278.

Protocolo 649817

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 404/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VILA BOA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS



NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 162/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036004454.

Protocolo 649819

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 403/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 279/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 279/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008260.

Protocolo 649824

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 407/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TROMBAS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 179/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036005364.

Protocolo 649825

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

PROCESSO SEI Nº 202500036003902

TERMO ADITIVO Nº 279/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2026-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DO OBJETO: ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E SOCIETÁRIOS DA CONTRATADA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2026 /GOINFRA, QUE CONTEMPLAM: ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA, O CAPITAL SOCIAL, O OBJETO SOCIAL E A DENOMINAÇÃO SOCIAL, QUE PASSOU A SER NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DA ALTERAÇÃO: FICA ALTERADO O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 14/2026 /GOINFRA, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS:

“NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1.803 - Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06454-000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo procurador Sr. VICENTE BARBOSA DUARTE NETO, CPF sob o nº *.134.598-**, apenas denominada CONTRATADA.”**

Protocolo 649827

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 406/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 200/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006223.

Protocolo 649829

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 376/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2021/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS NO CONVÊNIO Nº 101/2021/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.565.595,08. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036008078.

Protocolo 649834

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 296/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2025-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS PARA O TERRITÓRIO KALUNGA (LOTE 05), NO NORDESTE DO ESTADO DE GOIÁS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2025-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SENDO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 01/09/2026 A 02/03/2027, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGADO DE 22/08/2026 A 02/03/2027. - PROCESSO SEI Nº 202500036011899.

Protocolo 649840

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 382/2026/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/2021/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS NO CONVÊNIO Nº 63/2021/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.768.562,61. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007182.

Protocolo 649858



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 383/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2021/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 38/2021/GOINFRA, QUE PERMANECERÁ COM O VALOR DE R\$ 7.357.112,23. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007024.

Protocolo 649859

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 397/2026/GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2025/GOINFRA. PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS. REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: READEQUAR A QUANTIDADE DE ESTRUTURAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2025/GOINFRA, QUE PASSA A SER DE 03 (TRÊS) ESTRUTURAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036008691.

Protocolo 649869

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 264/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do

documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Setembro de 2026

ODAIR JOSE SOARES

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 649753

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 265/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que



possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 649754

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202600006082791
Interessado: TERESINHA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 709/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 09/02/1981 a 28/02/1985. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649757

Referência: Processo nº 199700006019736
Interessado: TEREZINHA LUIS DA SILVA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 710/2026/GAB/CATC

Anulação do Despacho nº 400/2000. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Exclusão da averbação do período de 01/03/1989 a 31/03/1990 (Empregador: Prefeitura Municipal de Firminópolis). Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649761

Referência: Processo nº 200400006022530
Interessado: Ana Oliveira Barbosa
Assunto: Desaverbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 734/2026/GAB/CATC

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado: de 03/08/1998 a 15/08/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649765

Referência: Processo nº 202600007048285
Interessado: ADRIA DA SILVA MARTINS
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 733/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Delegacia-Geral da Polícia Civil. Cargo: Escrivã de Polícia de 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/10/2005 a 10/02/2006 e 01/12/2006 a 24/11/2009. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649770

Referência: Processo nº 201800006035832
Interessado: EDMIRSAINE ROSA DE JESUS/JUSSARA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 732/2026/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 3601/2018/GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, referentes aos anos de 1990, 1991 e 1995. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649775



Referência: Processo nº 202600006049445
Interessado: CINTIA OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 731/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho Concessório nº 391/2026/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 297 (duzentos e noventa e sete) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649777

Referência: Processo nº 202500010020413
Interessado: MARIA CRISTINA MAGALHAES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 668/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Enfermeiro. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/11/1988 a 05/03/1993. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 01/07/1998 a 30/07/2001. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649779

Referência: Processo nº 202100006044270 - 202100006076272
Interessado: EURIPEDES MIGUEL MANSO
Assunto: Averbação - Retificação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 713/2026/GAB/
CATC**

Retificação dos Despachos nºs 1567/2022/GOIASPREV/CATC e 1612/2021 - CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 01/03/1977 a 31/12/1977, de 01/02/1978 a 31/12/1978, de 01/02/1979 a 06/03/1979 e de 16/02/1981 a 10/09/1981. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Período retificado: de 21/09/1981 a 31/05/1986. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649781

Referência: Processo nº 202611129007402
Interessado(a): LUIZ ROSA VEIGA
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3637/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Idamar de Lima Veiga. Data do Óbito: 08/07/2026. Pensionista: Luiz Rosa Veiga, viúvo, início: 08/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649965

Referência: Processo nº 202611129008013
Interessado(a): BENEDITO SANTANA
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3627/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Lucimar de Sousa Santana. Data do Óbito: 18/07/2026. Pensionista: Benedito Santana, viúvo, início: 18/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649968

Referência: Processo nº 202511129013431
Interessado(a): LEDIMAR VIEIRA DE SOUZA
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3626/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Leonidia Vieira de Souza. Data do Óbito: 22/09/2025. Pensionista: Ledimar Vieira de Souza, filho maior inválido, início: 28/11/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649973



Referência: Processo nº 202611129003900
Interessado(a): RUBENS EZEQUIEL EVANGELISTA CAMILO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3559/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Joana Rosa dos Santos. Data do Óbito: 01/03/2026. Pensionista: Rubens Ezequiel Evangelista Camilo, menor sob guarda, início: 01/03/2026, extinção: 20/01/2030, duração: por prazo determinado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649975

Referência: Processo nº 202611129007728
Interessado(a): ADEMAR ANGELO DE REZENDE
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3548/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Enoe Santana Rezende. Data do Óbito: 20/03/2026. Pensionista: Ademar Ângelo de Rezende, viúvo, início: 21/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649977

Referência: Processo nº 202600005022638
Interessado(a): VALDIVINO AUGUSTO DE AZEVEDO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3585/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Sebastiana Maria Fernandes de Azevedo. Data do Óbito: 02/05/2026. Pensionista: Valdivino Augusto de Azevedo, viúvo, início: 08/07/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649980

Referência: Processo nº 202611129007766
Interessado(a): MARIA MISSILENE FERREIRA DE SOUSA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3630/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Almino Alves dos Santos. Data do Óbito: 27/08/2024. Pensionista: Maria Missilene Ferreira de Sousa, companheira, início: 07/08/2026, extinção: 07/08/2046, duração: por prazo determinado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649982

Referência: Processo nº 202611129007815
Interessado(a): ILDA RIBEIRO DE CARVALHO LÔBO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3581/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jahudehir Lôbo. Data do Óbito: 28/06/2026. Pensionista: Ilda Ribeiro de Carvalho Lôbo, viúva, início: 28/06/2026, duração: por prazo determinado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649986

Referência: Processo nº 202611129006726
Interessado(a): IVONE BARBOSA GOMES
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3578/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Euclides de Sousa Gomes. Data do Óbito: 31/05/2026. Pensionista: Ivone Barbosa Gomes, viúva, início: 31/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649988



Referência: Processo nº 202611129006378
Interessado(a): EDNA MARIA PINTO
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3550/2026/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Valério de Oliveira. Data do Óbito: 09/06/2026. Pensionista: Edna Maria Pinto, companheira, início: 09/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 649991

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
Contratação SISLOG 120739**

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo objeto é a aquisição de Silagem de Milho para atender ao Câmpus Oeste - São Luís de Montes Belos (Fazenda Escola Professor Renato Dib), com valor máximo estimado de R\$ 618.912,74 (Seiscentos e Dezoito Mil e Novecentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos). A presente suspensão ocorre para retificação da Especificação Técnica, do Anexo I do Edital, Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 02 de setembro de 2026. SILVIA GOMES.

Protocolo 649760

FUNDAÇÕES

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG**

**AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
FAPEG/COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO/RESERVA
VOTORANTIM Nº 11/2026**

Conservação da Biodiversidade - Legado Verdes do Cerrado - 2ª Edição

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública FAPEG/ Companhia Brasileira de Alumínio/Reserva Votorantim nº 11/2026 - Conservação da Biodiversidade - Legado Verdes do Cerrado - 2ª Edição. Processo nº 202510267001220. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 649905

**AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº
08/2026**

Programa Goiás pelo Mundo

Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior (2026-2027) - 2º CICLO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG nº 08/2026 - Programa Goiás pelo Mundo - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior

(2026-2027) - 2º CICLO. O referido Edital tem por objetivo apoiar a participação de pesquisadores e pesquisadoras em eventos acadêmicos no exterior, em todas as áreas do conhecimento, e que possuam vínculo empregatício ou atuem como docentes (permanente ou colaborador) em Programas de Pós-Graduação (PPGs), de Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado de Goiás, pública ou privada, sem fins lucrativos ou comunitária. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), no período de 03/09/2026 até às 17h de 02/10/2026, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000198.

Protocolo 649949

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação de vigência do auxílio à pesquisa vinculada ao projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025 - PROGRAMAS DE APOIO À PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE ACADÊMICA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: NÚBIA DE SOUZA LOBATO 202510267001229, 02/09/2026.

Goiânia, 03 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 649930

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação de vigência do auxílio vinculada ao projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO - MENINAS EM STEM; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: RICHELE PRISCILA SEVERINO 202410267001000 e MÁRCIA MARIA DOS ANJOS MASCARENHAS 202410267000989, 02/09/2026.

Goiânia, 03 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 649933

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação de vigência do auxílio à pesquisa vinculada ao projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2024 - PROGRAMAS DE APOIO À PESQUISA - ÁREAS DE HUMANIDADES; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: MANOELA DOS ANJOS AFONSO RODRIGUES 202410267001190 e LAURA VILELA RODRIGUES REZENDE 202410267001223, 02/09/2026.

Goiânia, 03 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 649935



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA Nº 12/2023 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO - OESTE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG); Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: AUGUSTO CESAR DA SILVA CRISÓSTOMO 202610267001372, INGRID MARESSA HUNGRIA DE LIMA E SILVA 202610267001330 e DAYANE LOPES DE ALMEIDA 202610267001331, 02/09/2026.

Goiânia, 03 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 649929

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 36/2025 - EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR 202610267001095, SANDRO DUTRA E SILVA 202610267001096 e ISA MARA COLOMBO SCARLATI DOMINGUES 202610267001098, 02/09/2026.

Goiânia, 03 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 649961

PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000761, e por se enquadrar nos termos do Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o Art. 52, caput, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 449/2026-GOIASFOMENTO/GELIC, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação dos serviços oferecidos pela **SINQIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.791/0001-99, consistentes na prestação continuada de serviços técnicos especializados mediante alocação de 1 (uma) POD/Squad Ágil Dedicada, composta por 2 (dois) profissionais especializados, sob gestão e responsabilidade da contratada, destinada à execução de serviços de análise, desenvolvimento, customização, construção e manutenção de APIs, integrações sistêmicas, automação de testes, homologação, documentação, sustentação evolutiva e adequações regulatórias diretamente relacionadas ao ecossistema da Plataforma Sinqia Bancos

(\$Finance), com capacidade mensal de referência de 336 (trezentas e trinta e seis) horas técnicas, ao valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) por hora e valor mensal de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 866.880,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**, para prazo de execução de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.6.3.0000.087009 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros.

Protocolo 649879

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Extrato de Publicação
EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026
EDITAL CONJUNTO 002/2026 -AGEHAB - PREFEITURA DE
GOIÂNIA

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, tornam público aos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS INCOMPATÍVEIS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, vinculado ao **EDITAL CONJUNTO 002/2026 - AGEHAB - PREFEITURA DE GOIÂNIA** que trata do regulamento para procedimentos para a definição das famílias beneficiárias no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa Urbano I, conforme disposto na Lei Estadual nº 22.552, de 8 de março de 2024, Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e Portaria do Ministério das Cidades-MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

No site da AGEHAB encontra-se disponível as listas dos Empreendimento Iris Rezende IV e V.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB

Protocolo 649818

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 079/2026 DO REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 097/2024

Processo nº: 202400031008691

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 97/2024-AGEHAB, no montante total de R\$ 12.345,97 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 02/09/2026

Protocolo 649849

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 080/2026 DO REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 091/2024

Processo nº: 202400031008710

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 91/2024-AGEHAB, no montante total de R\$ 3.160,03 (três mil cento e sessenta reais e três centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 02/09/2026

Protocolo 649850

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –
CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 057/2026

Processo nº: 202600057000742

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: FORTE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA



CNPJ: 15.615.435/0001-18

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e adaptação do espaço anteriormente utilizado como auto elétrica, para implantação da nova Praça de Alimentação da CEASA/GO, contemplando a construção de 04 (quatro) unidades comerciais destinadas à instalação de restaurantes e/ou lanchonetes, área comum de convivência e atendimento aos usuários, instalações hidrossanitárias, elétricas, estruturais, cobertura, revestimentos, acessibilidade, paisagismo e demais intervenções previstas nos projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e Termo de Referência.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 649845

EXTRATO - CONTRATO Nº 058/2026

Processo nº: 202500057000220

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 04.424.697/0001-89

Objeto: Execução de obras de adequação viária em frente ao Galpão GP-04 da CEASA-GO, compreendendo a retirada de aproximadamente 3,00 metros da largura do canteiro central, em toda a extensão de aproximadamente 86,00 metros lineares, construção de muro de arrimo, execução de pavimentação rígida em concreto armado na área ampliada da via, readequação dos níveis e caimentos da pista para direcionamento das águas pluviais, construção de canaleta de drenagem até o ponto de captação existente mais próximo, além dos demais serviços necessários à perfeita execução e conclusão da obra.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 649846

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600005018142, SISLOG Nº 120454, CONTRATO Nº 33/2026.

OBJETO: Fornecimento de pallet de contenção, bomba dosadora e cones.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: L D Distribuidora e Serviços Ltda.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00.

ASSINATURA: 01/09/2026 - PE nº 24/2026. SISLOG Nº 120454.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Leandro Alves Dantas - L D Distribuidora.

Protocolo 649966

SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 020/2026; Processos: 13830/2025 e 14322/2026; Data de Assinatura: 01/09/2026; Prazo de Vigência: 1 (um) ano; Licitação SANEAGO nº 020/2026; Valor Global: R\$ 68.798,91; Contratada: COMERCIAL D&V LTDA (41.018.512/0001-62); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO (ESTACAS DE EUCALIPTO, ESTICADORES DE MADEIRA, TRAVESSEIRO DE MADEIRA E ARAME LISO OVALADO), A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E RECOMPOSIÇÃO FLORÍSTICA, EM ÁREAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ETA'S, ETE'S, APPS, NASCENTES E MATAS CILIARES EM BACIAS HIDROGRÁFICAS, NESTE ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTE 03.

Protocolo 649808

Planalto Solar Park S.A.

**GOIÁS TECNOLOGIA S.A - Gotech
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Modo de Disputa Aberto.

Tipo: Menor preço

Edital nº 007/2026

Número Licitações-e2: 1100204

Processo Administrativo Gotech nº 2606000030

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, conforme condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Data de abertura: 29/09/2026 às 09:00h.

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://licitacoes.celgpar.com/>

Gerência de Licitações e Contratos

Protocolo 649946

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, processo nº 202600047002361. Objeto: Fornecimento de móveis de escritório, incluindo entrega e montagem, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **04/09/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **21/09/2026 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiania, 02 de setembro de 2026.

**Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 649989

MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação n.º 068/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: aquisição de suprimentos de informática para uso nas Unidades Administrativas do Ministério Público - Sede e comarcas do interior do estado,

Abertura: 25/09/2026 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

**Goiania, 03 de agosto de 2026.
Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro**

Protocolo 649992



Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 059/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: aberto

Aos 18/08/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 059/2026, que tem por objeto a aquisição de licenças do serviço "Slack Pro". Após a fase de lances e negociação, a empresa **GLOBAL THRH SOLUTIONS LTDA** ofertou o menor valor para o item 1, no valor total de **R\$ 49.483,50**. Analisadas propostas e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 649915

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 051/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Aos 10/07/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 051/2026, que tem por objeto a aquisição de café torrado e moído, em pacotes de 500g. Após a fase de lances e negociação, a empresa a empresa **GESNER COMERCIAL LTDA** ofertou o menor valor para o item 01, no valor total de R\$ 108.420,00; A empresa **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** ofertou o menor valor para o item 02, no valor total de R\$ 37.600,00. A empresa **SANTOS ASSESSORIA LTDA** manifestou intenção de recurso para o item 02, mas não apresentou as razões recursais. Analisadas propostas e documentações, as propostas foram classificadas e as empresas foram habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio
Loraine Da Silva Carvalho - Equipe de Apoio
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 649917

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 055/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Aos 30/07/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 055/2026, que tem por objeto a aquisição de cadeira fixa de espaldar baixo com base trapezoidal. Após a fase de lances e negociação, a empresa **ORISVALDO SILVA JUNIOR- ME** ofertou o menor valor para os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 73.802,00**. Analisadas propostas e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio
Loraine Da Silva Carvalho - Equipe de Apoio
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 649919

Autos Administrativos: 202600489612

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026009678947

N. Sequencial 103/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2026009495647, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, com vistas a

participação presencial de 2 (duas) servidoras do Ministério Público do Estado de Goiás, no curso "Masterclass Reforma Tributária e Contratos Administrativos: riscos, preços e reequilíbrio no novo sistema fiscal", com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, pelo valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

DANILO ELIAS PEREIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em substituição

Protocolo 649876

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

AVISO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00003567/2025-28, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, equipamentos e componentes destinados à manutenção, ampliação, modernização e adequação da rede de iluminação pública e das instalações elétricas do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", cuja abertura encontra-se adiada "**SINE DIE**", **FICA ESTABELECIDO NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF)**. O edital/Republicação estará disponível a partir de 04/09/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/> pt-br.

Anápolis-GO, 01 de setembro de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 649894

AVISO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (90021)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00003567/2025-28, que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, equipamentos e componentes destinados à manutenção, ampliação, modernização e adequação da rede de iluminação pública e das instalações elétricas do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no



Edital e seus anexos”, cuja abertura encontra-se adiada “SINE DIE”, **FICA ESTABELECIDO NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS (horário de Brasília-DF).** O edital/Replicação estará disponível a partir de 04/09/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compraspt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Anápolis-GO, 01 de setembro de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 649896

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Processo Administrativo 8521/2026, no Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: contratação de empresa para realizar a revitalização da quadra poliesportiva do Setor São Miguel, Emenda Estadual Processo 202600005010096, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 21/09/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 21/09/2026 às 08hs01min. O edital estará disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br, <https://bll.org.br/> e Portal PNCP. Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 02 de setembro de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Presidente da Comissão de Contratações

Protocolo 649934

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, Processo nº 19027/2026, tipo “Menor preço”, sob o regime de Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE ADAPTADA E EQUIPADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 118, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS DO VALE, VINCULADA AO PROCESSO Nº 202600005010312, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. REALIZAÇÃO: 17 de setembro de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link - licitações” Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 02 de setembro de 2026 NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de Contratação.

Protocolo 649916

Aragoiânia

Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia. Aviso de edital de credenciamento. Modalidade: Credenciamento 007/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia - FMS, por sua gestora, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 11/09/2026, a partir das 09:00 horas, estará aberto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de imagens, exames de média e alta complexidade, em atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro - Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas. Informações: o Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. Telefone: (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br. Aragoiânia, 02 de setembro de 2026. Fabiana Leite de Souza - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 649909

Arenópolis

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO

Contrato: nº 097/2026 - CPL- segundo Termo Aditivo de prazos. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84; Contratada: M K ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.083.137/0001-71, Objeto Contratação de empresa para finalizar da construção da arquibancada coberta no Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara no Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei 14.133 de abril de 2021, Prazo. Até 30/10/2026. Assinatura: 3310/08/2026, dotação orçamentária: 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (281-540), 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (290), 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (100), 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (190) DELMIRO DE OLIVEIRA CANO Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Protocolo 649823

Barro Alto

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 011/2026 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **09H00MIN DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 02 de setembro de 2026. **EDCARLOS OLIVEIRA** - Gestor Interino do Executivo.

Protocolo 649932

Bela Vista de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS-GO, CNPJ: 01.005.917/0001-41. CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás. Contrato nº 040/2026. Valor Global: R\$ 1.980.000,00 (Hum milhão novecentos e oitenta mil reais). Assinatura: 25/08/2026. Vigência: 25/08/2026 a 24/08/2031.



PROCESSO: 2374/2026. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores. Bela Vista de Goiás aos 03 dias do mês de setembro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 649939

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço global, para a Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e pediátricas, suplementos, módulos nutricionais e materiais de apoio à terapia nutricional, destinados ao atendimento dos usuários do Departamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e do Hospital Municipal de Bela Vista de Goiás. conforme especificações constantes no Edital. Abertura: 18/09/2026 - às 08:30h00min. O edital esta disponível no Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratações.

Protocolo 649985

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 5695/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmiteix e self-service, destinadas ao atendimento das necessidades das secretarias e fundos do Município de Bonópolis/GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão será realizada em 22/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: (62) 33931126. Bonópolis, 03 de setembro de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 649875

Britânia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO torna pública a homologação da classificação definitiva do Programa Municipal Viver Melhor - Cheque Reforma, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026. A relação completa dos classificados e do cadastro reserva encontra-se disponível no Portal Oficial do Município: <https://www.britania.go.gov.br/noticias/> Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Protocolo 649955

Buriti de Goiás

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 Processo Administrativo nº 936/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, Órgão Gerenciador: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS. Objeto: Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos, mesas e cadeiras, destinados a implantação e estrutura de Laboratório de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino de Saúde de Buriti de Goiás. Detentoras da Ata: MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 41.754.186/0001-51 -

Lote 01 - R\$ 48.997,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027. Data de assinatura: 02/09/2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Buriti de Goiás - GO, 02 de setembro de 2026. ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES, Gestora do FUNDEB.

Protocolo 649882

Campos Belos

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 23/2026 OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, Zero Km, com capacidade para 5 lugares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos - GO, conforme processo nº 202600005009113, emenda - estruturação da rede de serviços de atenção primária de Saúde. VALIDADE: De um ano DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.1.056.4.4.90.52 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS CONTRATADA: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 00.369.925/0001-04 VALOR: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) DATA DO CONTRATO: 31/08/2026 Campos Belos/GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2026. SUYANNY FERREIRA DA SILVA Gestor Municipal do FMS

Protocolo 649967

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 01/2026 OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio automotor, zero km, com capacidade mínima para 7 lugares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos - GO, conforme processo nº 202500005022430 da secretaria de estado da Saúde VALIDADE: De um ano DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.1.056.4.4.90.52 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS CONTRATADA: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0002-54 VALOR: R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais) DATA DO CONTRATO: 19/02/2026 Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026. SUYANNY FERREIRA DA SILVA Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 649971

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 02/2026 OBJETO: Aquisição de um veículo automotor tipo Pick-Up, zero km, 4x4, cabine dupla, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos Belos - GO, conforme Emenda Parlamentar nº 202529350005. VALIDADE: De um ano DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.52.2.005.4.4.90.52 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99 VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) DATA DO CONTRATO: 16/03/2026 Campos Belos/GO, aos 19 dias do mês de março de 2026. PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS Gestor Municipal

Protocolo 649972

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 03/2026 OBJETO: Aquisição de um veículo Tipo Pick -Up de pequeno porte, Zero Km, com capacidade mínima para 5 lugares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos - GO, conforme processo nº 202500005012461 da Secretaria de Estado da Saúde VALIDADE: De um ano DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.1.056.4.4.90.52 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.953.767/0001-99 VALOR: \$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) DATA DO CONTRATO: 02/02/2026 Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026. SUYANNY FERREIRA DA SILVA Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 649974



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 22-2026 LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 OBJETO: Fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Campos Belos - GO, conforme Emenda Parlamentar nº 202500042006722. VALIDADE: De 01(um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30. CONTRATANTE: Município de Campos Belos-GO CONTRATADAS: COMERCIAL JRC EIRELI; RJ MURTA SOLUCOES LTDA; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.215.508/0001-21; 49.239.488/0001-01; 51.740.794/0001-60 VALOR TOTAL DO EXTRATO: R\$ 251.523,10 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026. PAULO HENRIQUE P. DOS SANTOS Gestor Municipal.

Protocolo 649976

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2026. CONTRATAÇÃO Nº 2/2026. UASG: 933596 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL(GRUPO/LOTE). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Data e hora de realização: às 08:30h do dia 16/09/2026. Plataforma: comprasgov - www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: www.catalao.go.gov.br. Informações: sec.provisao@catalao.go.gov.br ; SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO -PREGOEIRA.

Protocolo 649957

Edéia

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Edéia/GO torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 3.584/2026, Processo Licitatório nº 19/2026, na modalidade Pregão nº 019/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, RESGATADOS OU ACOLHIDOS POR VOLUNTÁRIOS E DEMAIS ANIMAIS CUJA ALIMENTAÇÃO ESTEJA SENDO APOIADA PELO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESA VENCEDORA: 1. NUTREMA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.024.784/0001-04, vencedora dos itens: 1 (Ração Canina Seca Premium - Cão Filhote 20kg), 2 (Ração Canina Seca Premium - Cão Adulto 25kg) e 3 (Ração Animal Seca Premium - Gato Adulto 25kg), com Valor Total de R\$ 96.462,50 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 96.462,50 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Homologado em 02/09/2026 por Carla Faria de Freitas - Prefeita Municipal. Edéia-GO, 2 de setembro de 2026.

Protocolo 649806

Estrela do Norte

Aviso O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 002/2026, Processo Administrativo nº 4187/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de organização, preparação e condução de leilões públicos, na modalidade presencial, destinados à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à municipalidade. Início do recebimento da documentação dos interessados: 03/09/2026. A primeira análise da documentação será realizada em 16/09/2026. Informações: <https://estrela.go.gov.br/>. Fone: (62) 3381-6338/(62) 98625-6936. Estrela do norte, 03 de setembro de 2026. Ronismar Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 649857

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a aquisição de Insumos Hospitalares (SORO FISIOLÓGICO) para de atender a demanda do Hospital Municipal Santa Gemma, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, agendada para o dia 23 de setembro de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 02 de setembro de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 649800

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº Processo Administrativo: 2026010455. Modalidade: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo a Ata de Registro de Preço nº 29/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ: 55.007.465/0001-66. Objeto: Prestação de serviço de reposição e aquisições futuras e parceladas de medicamentos (material farmacológico), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa. Fundamento Legal: Art 84 da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 13/06/2026 a 11/06/2027. Valor Total: R\$ 122.667,50 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 04.11.10.301.149.2.505.339030.131.008.20260495// 04.11.10.302.150.2.506.339030.131.017.20260563// <#ABC#649809#42#742039/>

Protocolo 649809

PREFEITURA DE FORMOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 09h00min do dia 17 de setembro de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ESTRUTURAR E FORTALECER AS UNIDADES UBS 15 E CAPS AD III, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis n.º 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 02 de setembro de 2026. LUCAS QUEIROZ SILVA LISBOA - Agente de Contratação

Protocolo 649864

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 16 de setembro de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, materiais de psicomotricidade, eletrodomésticos e demais itens destinados ao atendimento das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal



de Ensino de Formosa-GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às ações previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202300237. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa-GO, 02 de setembro de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo 649923

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de licitação. Pregão Eletrônico nº 069/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h do dia 18 de agosto de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 02 de julho de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 649906

Indiara

Aviso Licitação - Concorrência Pública Eletrônica n 007/2026

O Município de Indiara/GO torna público que realizará Concorrência Eletrônica n 007/2026, Processo Administrativo nº 2814/2026, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de alamedeiro destinado ao cercamento da área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do município de Indiara-GO. A contratação será custeada com Recursos Próprios do Município, tendo o valor estimado de R\$ 460.958,30, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas a partir das 08h00 do dia 03/09/2026. Abertura da sessão pública às 09h00 do dia 21/09/2026. O edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site: www.indiara.go.gov.br, www.licitacaoindiara.com.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal - Depto Licitações. Indiara, 02/09/2026. Júlio Cesar Oliveira Prado - Agente de Contratação - Decreto nº 669/2025.

Protocolo 649865

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/09/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais Farmacológicos V**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 02 de setembro de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 649874

Itajá

Extrato de Contrato n 034/2026 - Pregão Eletrônico n 11/2026

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Itajá-GO. Contratado: MF Comercio Brasil LTDA (CNPJ 60.400.741/0001-91). Objeto: Aquisição de 17 (dezessete) quadros em MDF de 9mm, revestido com lousa branca lisa de 1mm, com bordas de alumínio anodizado, porta-pincel de 40cm e dimensões de 120cm x 300cm. Valor: R\$ 14.093,00 (Quatorze mil e noventa e três reais). Vigência: 90 dias (Assinatura: 02/09/2026). Elismone M. S. Pontes (Superintendente de Contratos)

Protocolo 649947

Extrato do Contrato n 055/2026 - Pregão Eletrônico 042

Origem: Pregão Eletrônico 042/2026 (Adesão Reg. Preços 001/2025). Contratante: Município de Itajá-GO. Contratado: São Bento Lighting Solutions LTDA (CNPJ 10.499.738/0001-07). Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização da iluminação pública municipal, com fornecimento e instalação de luminárias LED, braços para luminárias, postes metálicos galvanizados, suportes tipo pétala, relés fotoelétricos, cabos elétricos, conectores, eletrodutos, parafusos, ferragens, materiais elétricos, materiais de construção, elaboração de projetos elétricos, implantação de sistema de gestão da iluminação pública e demais materiais e serviços correlatos, conforme especificações, quantitativos e valores constantes da Ata de Registro de Preços n 001/2025. Valor: R\$ 1.432.774,78 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 5 meses (Assinatura: 27/08/2026). Elismone M. S. Pontes (Superintendente de Contratos)

Protocolo 649951

Itapirapuã

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO, por meio do Prefeito Municipal, Cássio Roberto Hilário da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro de reserva, conforme Edital/Regulamento nº 001/2023, torna pública a Convocação do Concurso Público nº 001/2023. Ficam convocadas as candidatas Lucineide Moreira Queiroz, inscrição nº 1153, classificada em 32º lugar, e Ana Paula Simões de Lima, inscrição nº 0793, classificada em 33º lugar, ambas para o cargo de Professor, para comparecerem pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentação da documentação exigida, realização dos exames e demais procedimentos necessários à nomeação e posse, conforme disposições constantes no Edital e legislação vigente. As candidatas deverão comparecer no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, munidas da documentação e dos exames exigidos para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo. O não comparecimento, a não apresentação da documentação e dos exames exigidos ou a não comprovação dos requisitos legais para posse poderá implicar na perda do direito à investidura no cargo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Itapirapuã-GO, 02 de setembro de 2026. Cássio Roberto Hilário da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 649873

Itarumã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 001/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Administração e o Recursos Humanos, localizado na Praça Sebastião Assis Freitas n 18, Centro, em Itarumã-GO, (64) 9.9327-4948, CEP: 75810-000, vem através deste realizar a CONVOCAÇÃO para os cargos em caráter temporário dos candidatos abaixo relacionados, na ordem de chamada dos



candidatos classificados nos termos do citado Edital de Processo Seletivo Simplificado, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, no período e horários que seguem abaixo. Data: 03/09/2026 a 24/09/2026. Horário: das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itarumã-GO - Junto ao Departamento de Recurso Humanos, no endereço acima citado. Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Operador de Máquina	CPF	Classificação
José Batista da Silva	764.559.041-68	1º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia, como também deverão apresentarem os documentos exigidos no Item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026. O não comparecimento nas datas e horários citados no presente edital, configura a desistência e consequentemente o próximo candidato será convocado. ITARUMÃ-GO, em 01 de setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE ASSIS - Prefeito do Município de Itarumã-GO
Protocolo 649867

Jaraguá

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 22 de setembro de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO DE ALVELÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁGO, CONFORME CONVÊNIO 202600005010208 em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 22 de setembro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 02 de setembro de 2026. GABRIELY LINHARES FERREIRA - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 649816

Joviânia

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção e Materiais de Hidráulicos para manutenção de bens imóveis da Administração Pública e suas extensões, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. SESSÃO DE ABERTURA: 17/09/2026 - HORA: 08h30min, podendo se estender para o dia 18/09/2026. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço Por Item REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 03 de setembro de 2026. PAULO RICARDO MANOEL DOS SANTOS . Agente de Contratação

Protocolo 649805

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2026001889 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-SEMAH AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fertilizantes agrícola, para atender as demandas do viveiro municipal vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO, ficando convocada a empresa: ATLANTA SOLUÇÕES LTDA (63731489000191) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais); para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 02 de setembro de 2026. DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 649830

Niquelândia

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Niquelândia por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "MANUEL RODRIGUES TOMAS" E "PAULO RODRIGUES DUARTE", destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Niquelândia/GO, Estado de Goiás, compreendendo fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades, projetos e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, notadamente no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações e nos sites e www.niquelandia.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2026 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 23/09/2026 às 09:00 (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 02 de setembro de 2026. LUCINEIDE CORREIA MARTINS- Agente de Contratação Decreto nº 217/2026

Protocolo 649959

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de Niquelândia, através do Fundo Municipal de Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo EDITAL 020/2026, objetivando a aquisição de CÂMARAS REFRIGERADAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, Estado de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.niquelandia.go.gov.br, ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2026 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 17/09/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 02 de setembro de 2026. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS Agente de Contratação/Pregoeira - Decreto Municipal 218/2026

Protocolo 649960

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Niquelândia, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo EDITAL 021/2026, objetivando a aquisição de materiais escolares, por meio de Pregão Eletrônico, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino de Niquelândia/GO, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos



sites e www.niquelandia.go.gov.br, e www.gov.br/pncp/pt-br ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2026 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 18/09/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 02 de setembro de 2026. LUCINEIDE CORREIA MARTINS - Agente de Contratação DECRETO Nº 217/2026

Protocolo 649962

Nova Crixás

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026-SRP. Data Abertura: 21 de setembro de 2026 às 14h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Construção da Rampa do Porto Bandeirantes, no Distrito de São José dos Bandeirantes, Município de Nova Crixás/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: www.licitanet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. Bruno Costa Antunes - Gestor Municipal.

Protocolo 649978

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026-SRP. Data Abertura: 21 de setembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Construção de Bloco Anexo para Banheiros Padrão na Escola Municipal José Pires de Souza, no Município de Nova Crixás/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: www.licitanet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. Edson Mendes do Carmo - Gestor FME.

Protocolo 649981

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO torna público aos interessados que fará realizar, no dia 25 de setembro de 2026, às 10:00 horas, licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, do tipo MAIOR LANCE, no auditório da Câmara Municipal de Nova Glória/GO, cujo objeto é a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, consistentes nos lotes remanescentes da sessão pública realizada em 07 de agosto de 2026, de acordo com as justificativas, quantitativos e especificações constantes no Anexo I do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cívica, nº 75, Setor Centro, Nova Glória/GO, telefone (62) 3345-3159, no horário de expediente, pelo site oficial: www.novagloria.go.gov.br ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Leis Municipais nº 1.060/2025 e nº 1.061/2025. Nova Glória - GO, 1º de setembro de 2026. ADEMIR NUNES CAMBUIM - Departamento de Licitações e Contratos

Protocolo 649795

Nova Iguaçu de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
- GOIÁS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", no **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: contratação

de empresa especializada em implantação e manutenção de malha rodoviária, bem como a execução de meio-fio, sarjetas, atendendo as necessidades do município de Nova Iguaçu de Goiás, conforme Projetos, planilhas e memoriais em anexo, suas especificações técnicas descritas, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguaçu.go.gov.br> 02 de setembro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Protocolo 649815

Nova Veneza

O Município de Nova Veneza/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.123.678/0001-24, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Veneza - GO a Licença Ambiental Corretiva nº 13/2026, válida até 20/08/2030, para a atividade de extração de cascalho, situada na Área Institucional da Quadra nº 07, do loteamento denominado Residencial Viver Bene, CEP 75.470-000, Nova Veneza - GO.

Protocolo 649878

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO - EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2026 CONVOCA CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL REFERENTE AO CONCURSO Nº. 01/2023. - O Prefeito Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 56, IV, determina: 1.Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionada no ANEXO 01 do Edital para a apresentação de documentos e exame de aptidão física.O Edital de Convocação n.º 22/2026 completo com seus respectivos anexos está disponível no Placar da Prefeitura e no site www.novogama.go.gov.br. Novo Gama/GO, 01 de setembro de 2026.Carlos Alves dos Santos - Prefeito Municipal.

Protocolo 649798

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 18/2026
O município de Novo Gama/GO, avisa aos interessados que realizará, no dia 03/12/2026, às 10h01m, concorrência pública 18/2026, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM ESTRUTURA DE LANÇAMENTO, NO SETOR DE CHÁCARAS ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA/GO. O edital poderá ser acessado no portal www.bblcompras.com e no sítio eletrônico oficial www.novogama.go.gov.br. Novo Gama, 02 set. de 2026. Eliseu B. Galvão, Agente de Contratação.

Protocolo 649901

Panamá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2026 Processo licitatório nº 2473. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria: nº 048 de 20 de março de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente à concorrência presencial nº 013/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PANAMÁ/GO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SUPERVISÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), MATERIAIS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, está SUSPensa em virtude de decisão judicial, sem data definida. Eduardo Sousa Silva. Presidente da C.P.L. Panamá - GO, 02 de setembro de 2026.

Protocolo 649886



Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, torna público que fará realizar o Concorrência Eletrônica nº 012/2026, do tipo Menor Preço Global, a realizar-se no dia 21/09/2026, às 08h, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, visando à reforma e à ampliação do Centro de Saúde Jesus Alves, localizado na Rua Professor Percival Rebelo, nº 401, Centro, CEP: 75640-092, Piracanjuba/GO. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 041/2025, da Câmara Municipal de Piracanjuba, e, caso necessite, contrapartida do Executivo e/ou Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminações e quantidades especificadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, anexos do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba www.piracanjuba.go.gov.br, site www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações pelo e-mail licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 2 de setembro de 2026. Renata Rafaela Borges da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 649936

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PE Nº 043/2026. Objeto: Registro de Preços (SRP) visando à futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonomicamente adequados, em atendimento à execução do recurso repassado pelo Ministério Público do Trabalho, referente ao processo nº 485.2018.18.003/3, bem como para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS) e de suas unidades. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 03/09/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/09/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/09/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com Porangatu, 03 de setembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 649822

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PE Nº 025/2026. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparo, destinados à execução de consertos e adequações rotineiras nas instalações físicas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS). A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 03/09/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 17/09/2026, às 08h00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 17/09/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com. Porangatu, 03 de setembro de 2026. Maiza Dias de Souza - Pregoeira

Protocolo 649937

Professor Jamil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de horas do contrato nº 138/2025, Credenciamento nº 002/2025, Contratado: TEODORO PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.512.063/0001-11. Aditivado 144 horas.
1º Termo Aditivo de horas do contrato nº 139/2025, Credenciamento nº 002/2025, Contratado: SIRLENE DA SILVA AMORIM. Aditivado 181 horas. FERNANDO DANTAS BUENO-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 649820

Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, o pregão eletrônico, conforme relação abaixo. Publicação - Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026. No dia 17/09/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço unitário, para contratação de empresa para aquisição de materiais/equipamentos esportivos proveniente do saldo Plano de Ação nº 09032025-2-086449 emenda parlamentar, bem como de emenda impositiva da Câmara de Vereadores de Rio Quente. Rio Quente, 02 de setembro de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 649897

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 280/2026.
TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item.
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários escolares, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de informática para unidades escolares de Ensino Fundamental, Creches, Centro de Recebimento e Distribuição de Alimentos Escolares (CRADAE) e Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Verde, Goiás, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.
DATA/HORÁRIO: 17 de setembro de 2026 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de setembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 649782

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 015/2026, Processo Administrativo nº 5772/2026. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as demandas do Fundo municipal de saúde de Santa Fé de Goiás, Processo nº 202500042015366, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 21/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 03 de setembro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 649870



Santa Tereza de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - S.R.P EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2026, no site <https://bllcompras.com>, no dia 22 de setembro de 2026, às 09h00min, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preço, Exclusivo para ME/EPP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das Escolas/creche da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza de Goiás-GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site www.santatereza.go.gov.br, e-mail: licitacao@santatereza.go.gov.br ou na sede da prefeitura/setor de licitação. Santa Tereza de Goiás-GO, 02 de setembro de 2026. Edson Leite Soares - Pregoeiro.

Protocolo 649928

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS AVISO DE LEILÃO ON-LINE nº 004/2026

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, com autorização inserta no Artigo 18 "II", da Lei Orgânica do referido Município, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria. Comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia 08 de outubro de 2026 às 09:30 horas, leilão de forma On-line, para venda de Veículos de passeio, ônibus, retroescavadeira, tratores, entre outros, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Adriano de Jesus Silva, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG nº 137/2023. Maiores informações, edital completo e cadastro, através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Telefones: (62) 3250-1500 (62) 9 8236-3723 (WhatsApp) / (62) 9 9677-1096 (WhatsApp) ou no site da Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, www.saodomingos.go.gov.br, ou ainda pelo fone 0800-321-1241. São Domingos-GO, 02 de setembro de 2026. Gilvanir Cardoso dos Reis, Prefeito de São Domingos-GO.

Protocolo 649794

São Francisco de Goiás

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026. O Município de São Francisco de Goiás/GO, por intermédio da Autoridade Competente, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial nº 005/2026, Processo Administrativo nº 5309/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado e integrado de gestão pública municipal, ambientado em nuvem, sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e legal e acompanhamento permanente de projeto, para atendimento das necessidades do Poder Executivo do Município de São Francisco de Goiás/GO, em favor da empresa J. A DE LIMA & CIA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 00.396.104/0001-67, pelo valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. São Francisco de Goiás/GO, 02 de setembro de 2026. NILSON CÂNDIDO BERNARDES - Autoridade Competente

Protocolo 649918

Senador Canedo

Termo de homologação. Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO. Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal - FUMBEP. Pregão Eletrônico - 88/2026. Resultado da homologação: Life Gold Hospitalar Ltda (59.043.023/0001-26) - itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26; ALC Moraes Comercial Ltda (46.339.373/0001-92) - itens: 05 e 07; Bicho Web Saude Animal Ltda (60.718.874/0001-00) - itens: 06; Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60) - itens: 27, 28, 29 e 30. Isabella de Oliveira Silva Lauria - Autoridade Competente.

Protocolo 649885

Termo de adjudicação. Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO. Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal - FUMBEP. Pregão Eletrônico - 88/2026. Resultado da adjudicação: Life Gold Hospitalar Ltda (59.043.023/0001-26) - itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26; ALC Moraes Comercial Ltda (46.339.373/0001-92) - itens: 05 e 07; Bicho Web Saude Animal Ltda (60.718.874/0001-00) - itens: 06; Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60) - itens: 27, 28, 29 e 30. Isabella de Oliveira Silva Lauria - Autoridade Competente.

Protocolo 649887

Aviso de licitação. CP - Concorrência Pública nº 020/2026 - republicação. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - Concorrência Pública nº 020/2026 - republicação, tipo empreitada por menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na reforma e ampliação da Smart Prefs - Vila Galvão, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 22 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2026. Leandro Blamires - Agente de Contratação.

Protocolo 649911

Serranópolis

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10006/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 27/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de tendas, foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 016/2026, tendo como detentora a empresa LONA AZUL TENDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.701/0001-85, estabelecida na Rua Jerônimo Silva, nº 888, Via Iracema, Jataí/GO. A referida empresa registrou preços para os itens constantes do Lote 01, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, no valor total registrado de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência e produzirá seus efeitos nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente. Serranópolis/GO, 27 de agosto de 2026. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 649942



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10006/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, o julgamento realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e o respectivo Parecer Jurídico, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2026, referente à contratação de empresa para locação de tendas, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO. Foi declarada vencedora a empresa LONA AZUL TENDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.701/0001-85, estabelecida na Rua Jerônimo Silva, nº 888, Via Iracema, Jataí/GO, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, pelo valor total de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais). O objeto compreende a locação de tendas piramidais de 10x10 metros e 5x5 metros, bem como respectivas laterais de 10 metros e 5 metros, conforme especificações constantes do instrumento convocatório. VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais). Fica a empresa adjudicatária e homologada vencedora convocada para as providências necessárias à formalização da contratação, nos termos do edital e da legislação vigente. Serranópolis/GO, 27 de agosto de 2026. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 649953

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2026. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9802/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição eventual, futura e parcelada de alimentos - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A anulação decorre da constatação de vício insanável na definição do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de observância do procedimento específico aplicável à aquisição no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, sendo inadequada a utilização do Pregão Eletrônico para o caso concreto. Em razão do vício identificado, ficam anulados os atos praticados no procedimento que dele dependam, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser adotadas as providências necessárias para a instauração de novo procedimento, mediante Chamada Pública, observadas as normas específicas aplicáveis ao PAA. Serranópolis/GO, 02/09 de 2026. Katia Maria Freitas Carvalho Dutra - Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Protocolo 649964

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 17 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o REGISTROS DE PREÇO - PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CORTINAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 951.5, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. O edital poderá ser retirado pelo site: terezopolis.go.gov.br e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Alonso Félix - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62) 3413-1511. Terezópolis de Goiás-GO, 02 de setembro de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 649792

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, faz saber aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, na modalidade CREDENCIAMENTO, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Edital e seus anexos. O presente procedimento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA será realizada no dia 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Alonso Félix, s/n., Centro, Terezópolis de Goiás/GO, CEP nº 75.175-000. A entrega da documentação poderá ser realizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou mediante envio da documentação integral para o e-mail credenciamento.saude@terezopolis.go.gov.br, observadas as datas previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás: terezopolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Alonso Félix, s/n., Centro, Terezópolis de Goiás/GO, CEP: 75.175-000, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (62) 3413-1511. Terezópolis de Goiás/GO, 02 de setembro de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA Agente de Contratação

Protocolo 649893

FUNDOS MUNICIPAIS

Iporá

Aviso de Concorrência Eletrônica 11/2026. A Prefeitura Municipal de Iporá-GO, através do Fundo Municipal de Educação, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, no regime por empreitada global e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, no município de Iporá, contemplando a construção de duas salas de aula com banheiro, bem como serviços de adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro. O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á através da plataforma <https://bnc.org.br/>. A sessão será realizada dia 08/10/2026 às 08h. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 02/09/2026. Weslaine Alves Soares Perné/Agente de Contratação.

Protocolo 649914

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº
014-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará no dia 23 de setembro de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO DO ITEM. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Data de abertura: 23/09/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 02 de setembro de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa - Agente de Contratação.

Protocolo 649883



CÂMARAS MUNICIPAIS

Água Fria de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 22/09/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço por global, tendo por objeto contratação de empresa do ramo de construção civil, para construção da sede Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, localizada na Rua Quatorze, S/N, Centro, Área Pública, Município de Água Fria de Goiás - GO, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.leg.br, ou na sede da Câmara mediante requerimento Água Fria de Goiás, 02 de setembro de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 649956

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MM COMBUSTÍVEL VITÓRIA LTDA, CNPJ: 44.496.747/0001-58, torna público que requereu a renovação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, da Licença de Funcionamento nº 050/2024 do processo nº 2024004870 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Rua Dr João Teixeira, QD 69 LT 30/31, Centro, Luziânia-GO.

Protocolo 649573

SANSÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 31.761.110/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, a renovação da Licença de Funcionamento nº 070/2024 do processo nº 2024008070 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Av Alfredo Nasser Qd 76 Lotes 16-17, PED II, Luziânia-GO.

Protocolo 649580

POSTO INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ: 31.741.940/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, a renovação da Licença de Funcionamento nº 023/2024 do processo nº 2023025313 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Av Joventino Rodrigues Q 13 Lt 14/20, Vila Juracy, Luziânia-GO.

Protocolo 649593

MM MEGA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 54.441.085/0001-72, torna público que requereu a renovação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, da Licença de Funcionamento nº 029/2024 do processo nº 2024001242 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Rua Dr João Teixeira, QD 69 LT 30/31, Centro, Luziânia-GO.

Protocolo 649602

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ 37.844.479/0001-52, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMMA de Anápolis - GO, a renovação da licença ambiental de funcionamento, para atividade principal 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia,

secundárias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos / 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas / 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis / 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Avenida Maranhão, quadra 64, lote 10, nº500 - Bairro Jundiá - ANÁPOLIS-GO.

Protocolo 649635

A empresa Palmeiras Empreendimentos Imobiliários LTDA, com CNPJ: 02.227.577/0001-66, torna público que solicitou junto a Sec. Mun. do Meio Ambiente de Goianésia, a Lic. Prévia e de Instalação para Parcelamento do Solo, situada na Área de incorporação entre a Alameda Otavio Lage e R. Sucupira, Residencial Palmeiras I. Coordenadas: 15°19'56.63"S e 49° 8'16.46"O, Goianésia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 649729

POSTO ANTONELLI JATAI LTDA

66.158.204/0001-63

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 215/2022-1, para atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, localizada no endereço: Av. Goiás, Quadra 0004 Lote 002ª, Nº 3196, Vila Jardim Rio Claro, Jataí - GO.

Protocolo 649730

HEIDER GUTEMBERG CAMPOS LTDA inscrito no CNPJ: 16.433.455/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Colinas do Sul da Licença de Operação nº 001/2026 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à RODOVIA GO 132, S/N, LOTES 16 A 20KM 500 METROS A DIREITA, ZONA RURAL CEP: 73.740-000.

Protocolo 649738

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE 24 DE AGOSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 41.568.608/0001-02** Recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEOMSU de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação Nº 063/2024, vencimento em 09/02/2027, para atividade de **Múltiplos Pavimentos ou Unidades (Empreendimento Multifamiliar Residencial - Apartamentos)**, na Rua Waldomiro Correia Neto, Quadra III Lote 10, Jardim Alexandrina, Anápolis - GO.

Protocolo 649747

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **INCORPORAÇÃO CONSTRIO 02 SPE LTDA**, portador do CNPJ: 51.142.211/0001-08 recebeu da SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 394/24 para a Implantação de habitação coletiva, localizado na Av. Brasil, qd. C Chácara 24 e 15 - Chácara Americanas - Anápolis/GO.

Protocolo 649799

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **INCORPORAÇÃO CONSTRIO 02 SPE LTDA**, portador do CNPJ: 51.142.211/0001-08 requereu à SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 394/24 para a Implantação de habitação coletiva, localizado na Av. Brasil, qd. C Chácara 24 e 15 - Chácara Americanas - Anápolis/GO.

Protocolo 649802

IFB - INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 02.690.194/0001-20), torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Operação nº 417/2026, válida até 20/08/2030, Processo nº 92299557, para as atividades 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos, 38.39-4-01 - Usinas de compostagem, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 46.12-5-00 -



Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas, 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, desenvolvidas na Av. das Gameleira, nº 4096, Quadra G, Lote 01. Loteamento Aruanã Park, município de Goiânia/GO.

Protocolo 649855

QUALISOLDA TORNEADORA E CALDEIRARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.982.349/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - GO, a LICENÇA CORRETIVA, para as atividades de serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e montagem industrial, fabricação e recuperação de peças e componentes metálicos, desenvolvidas no Distrito Agroindustrial Manoel Braollos Martins, Goiânia - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 649860

PLANTAGEO ENGENHARIA torna público que o **CONDOMÍNIO ALDEIA DO LAGO FLATS E BANGALOS**, inscrita no CPF nº **14.XXX.085/0001-XX**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO (SEMMARH), a Renovação de LO, destinada a serviços de condomínio e hospedagem, Faz. Santo Antônio Das Lajes, município de Caldas Novas - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 649877

PLANTAGEO ENGENHARIA torna público que o **GEANDERSON OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF nº **028.XXX.321-XX**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO (SEMMARH) o Registro Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente, destinado às instalações necessárias à captação e condução de águas pluviais, localizadas em zona urbana, no condomínio Mansões Solar do Lago 1, município de Caldas Novas - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 649881

A empresa Limagrain Brasil S.A., CNPJ nº 12.770.927/0002-70 filial, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia-Go, a Licença Ambiental Única (LAU), nº05/2026 para Indústria de beneficiamento de sementes, válida até 04/08/2029, situada na Rodovia Go-080, km 170, Goiânia-Go.

Protocolo 649903

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 017/2026, Objeto da Licitação e o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e materiais correlatos (mobiliários administrativos, cadeiras universitárias, conjuntos coletivos para refeição, conjuntos para sala de aula e materiais para descanso das creches), destinados às redes municipais de ensino dos municípios consorciados ao CIABC/GO. A revogação fundamenta-se em razão da necessidade na alteração do edital e seus anexos(quantitativos). Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.ciabc.com.br e <https://bbmnet.com.br/> www.novobbmnet.com.br, ou pelo telefone (62) 3218-6815 e e-mail: ciabc@ciabc.com.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho-Pregoeiro

Protocolo 649922

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026. O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO torna pública a Errata nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, contendo correções e informações complementares relativas ao modo de disputa, municípios participantes, índices de qualificação econômico-financeira e distribuição estimada dos quantitativos. Fica mantida a sessão pública para o dia 04/09/2026, às 09h00 (horário

de Brasília). A íntegra da Errata se encontra na Plataforma: <https://bbmnet.com.br> nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 649987

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde
- **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**
- **CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta** - **HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.117340	HUGOL (GOIÂNIA/GO) Aquisição de nutrição - SC 117340
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.115488	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 115488

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João, (62) 3995-5454-Michelle. Serviço de Compras

Protocolo 649926

BRAVOS ENGENHARIA, torna público que, **GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO** inscrito no CPF: 703.547.741-15, situada na Fazenda Boa Vista Gleba 1-A. Zona Rural - Vila Propício - GO, CEP 76393-000. **Requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Licença Ambiental para Armazenamento de grãos CNAE 52.11-7.01.

Protocolo 649527

AGRONEGOCIOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 36.984.126/0001-95, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina/GO, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação das atividades de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos e Estação de Transbordo de Entulhos e Resíduos da Construção Civil, em uma área de 0,97 hectares, na Fazenda Cattar, Zona Rural, Cristalina/GO.

Protocolo 649725

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO **CONVÊNIO n.002/2023**

Quarto Termo de Aditivo para prorrogação de vigência e valor, que tem por objeto: repasse de recursos pela **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE** para contribuir com o valor equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra de construção do Hospital Municipal Universitário, considerando-se possíveis aditivos, acréscimos ou supressões a serem demandados no curso da obra, que já se encontra em edificação, bem como para aquisição dos equipamentos permanentes que guarnecerão o HMU, para, em contrapartida, proporcionar à comunidade acadêmica da FESURV/UNIRV as necessárias atividades práticas do ensino, pesquisa e extensão, vinculadas à área da saúde. Conveniente: **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 06.190.522/0001-80; Concedente: **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV**, CNPJ: 01.815.216/0001-78. Vigência (Aditivo): Por meio do presente Termo Aditivo, prorroga-se do Convênio nº 002, de 19 de junho de 2023, até 31 de agosto de 2026, tendo em vista que as obras ainda não foram concluídas e que nem todos os equipamentos foram entregues. Valor: o valor total acrescido ao objeto do convênio por meio deste aditivo é de R\$ 6.026.037,96 (seis milhões, vinte e seis mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 649908



UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 214/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de organização, suporte técnico e logístico da 3ª Edição dos Jogos de Areia da UniRV 2026, evento desportivo universitário que compreende as modalidades de futevôlei, vôlei de areia e bech tênis, a ser realizado de forma parcelada, em 6 (seis) etapas, visando atender às necessidades da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 087/2026; Inexigibilidade n. 041/2026; Protocolo n. 2917/2026; Portaria n. 1.459, de 23 de julho de 2026. **Contrato n. 214/2026**. Valor: R\$ 877.194,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais). Contratada: **FEDERACAO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**; CNPJ n.01.283.845/0001-02. Vigência: 17/08/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6127.2202.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 649910

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3398



62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

